



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 04 de outubro de 2022.

Ofício nº 1236/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1048/2022**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1048/2022, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, encaminhado pelo Ofício nº 1378/2022-GP, de 15 de setembro de 2022, dessa Casa de Leis, sobre os serviços prestados pela empresa BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memorando nº 50951, de 28 de setembro de 2022, bem como, da Diretoria de Licitações e Contratos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, por meio do Memorando nº 49687, de 22 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
 Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

- 1 – Leitura no expediente
- 2 – À disposição no SAPL

Em 10/10/2022

NEY PATRÍCIO
 Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMFA / DIGF / DVACO - DIVISÃO DE ARQUIVO CONTÁBIL	Data: 28/09/2022
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 50951/2022
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 1048/2022	

A SMAD/DIAD/DVCMR

A/c Vilma Irene Prokopowiski Bochi

Diretoria de Administração

Venho por intermédio deste, encaminhar documentação solicitada via Req. 1048/22, datado de 12/09/2022, da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, a mim encaminhado via MEMO 48842/2022 datado de 19/09/2022.

Esclareço que os demais empenhos e documentações decorrentes da Empresa BRIMAX COM E REPRESENTAÇOES - EIRELE seguem anexos.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

BERBARA DA LUZ MOREIRA STRIQUER
 ERVIRO FERREIRA

Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **50.951/2022**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 1048/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c01f8b11-e5a4-46e4-8ef7-1c8a6dd65239&cpf=72398302920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

c01f8b11-e5a4-46e4-8ef7-1c8a6dd65239

Hash do Documento

4561F3A745A7036C8A91441E0B81E049E2B60D7C680515B551F87D989D9F1983

Anexos

EXTRATO CONTRATO 112-20 BRIMAX.pdf - **5f3818a7-9563-4b83-93d5-c7ee456a75c0**

EXTRATO DE DESPESA EMPENHO 5011-21.pdf - **bc02aa3b-d117-4a72-837d-a9e38574024a**

EXTRATO DE DESPESA EMPENHO 5154-21.pdf - **6d38a028-af28-49e8-a68c-51b17b82e48e**

EXTRATO DE DESPESA EMPENHO 10572-20.pdf - **a9a2b847-3e1c-4532-9708-511df06af31a**

LIQ 01 DO EMPENHO 5011-21 E NF.pdf - **0d7c10e2-ab50-4b9e-b1ac-884d77074aab**

LIQ 01 DO EMPENHO 5154-21 E NF.pdf - **ddb73034-0904-402a-ac54-93d4f94ccf8c**

LIQ 01 DO EMPENHO 11598-20 E NF.pdf - **7ef846eb-c6fb-41b9-98b6-34f9ab89034f**

PGTO LIQ 01 DO EMPENHO 5011-21.pdf - **02af427d-7a1d-445e-9d25-67a59140764e**

PGTO LIQ 01 DO EMPENHO 5154-21.pdf - **66fbe7a6-06e1-4b49-b058-e8935ef5fe38**

PGTO LIQ 01 DO EMPENHO 11598-20.pdf - **186b9e49-3e67-42f4-a679-4c42c308298f**

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 053-20 BRIMAX.pdf - **1516ef9b-7d8b-45f0-a347-1d9d97ddc2e3**

EXTRATO DE DESPESA EMPENHO 11598-20.pdf - **bc8f5c84-a5d3-436b-8a70-b19487ac62c5**

NOTA DE EMPENHO 5154-21.pdf - **6f543e15-d67b-4ce6-832b-ac4218645775**

NOTA DE EMPENHO 5011-21.pdf - **17e0187c-bcad-4532-ae09-f5c9e662bca1**

NOTA DE EMPENHO 10572-20.pdf - **86a3c028-1857-483d-9879-3c00599f626b**

NOTA DE ESTORNO E MEMO DO EMP 10572-20.pdf - **09d7409f-a50f-4ac3-931d-1375ec15f98d**

EXTRATO DE FONECEDOR BRIMAX.pdf - **4720846f-aa08-4656-98f8-45d23f4a0a40**

NOTA DE EMPENHO 11598-20.pdf - **4cc9a0a0-8f0a-48c0-96d3-53daf36a194e**

CONTRATO 112-20 BRIMAX.pdf - **a82d3dfc-aaf3-4c8a-962c-1bef359f4eda**

MEMORANDO INTERNO- Nº 48842/2022.pdf - **6d736ca7-79f5-44ed-915d-316eb06fc93**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2022 é(são) :

BERBARA DA LUZ MOREIRA STRIQUER (Signatário) - CPF: ***90741968** em 28/09/2022 12:06:14 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ERVIRO FERREIRA (Signatário) - CPF: ***19476903** em 28/09/2022 15:33:44 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 28/09/2022 13:31:28 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO N° 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N° 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Valor Contrato:	94.650,00
Total Aditivos:	0,00
Total Inexecução:	0,00
Total Contrato:	94.650,00
Total Empenhado:	94.650,00
Saldo à Empenhar:	0,00
Total Anulação:	0,00

Total Empenhado:	ID: 6/140 94.650,00
Total Liquidado:	94.650,00
Total Consignado:	0,00
Total Pago:	94.650,00
Saldo à Pagar:	0,00

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 0123mbr7108-1ccca-01a46f3f2946.

C:\inetpub\wwwroot\giig\reports\relatorios\contrato\RelCntContratoExtrato.rpt



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

http://www.pmfifl.pr.gov.br - pmfi@pmfifl.pr.gov.br

Despesa Orcamentária Nº 5.011 / 2021 Data: 15/04/2021

Página: 1 de 2

Razão Social : **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**

Nome Fantasia :

Endereço : Rua SILVEIRA PEIXOTO,950

Bairro : AGUA VERDE

CEP : 80240120 CURITIBA-PR

CNPJ/CPF : 24384947000101

Email : BRIMAX@BRIMAXCOMERCIAL.COM.E

Banco:
341 - BANCO ITAÚAgência:
3834 - AGÊNCIA CURITIBAConta Corrente:
56577-6 - BRIMAX

Orgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 03 - DIRETORIA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO

Proj. Atividade: 2138 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE VEICULOS

Nat. Despesa: 3390303903 - BATERIAS

Fonte: 1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Resumo da Despesa

Vlr. Despesa	Vlr. Estornado	Vlr. Rev. Estor.	Vlr.Liquidado	Vlr. Consido	Est. Consig.	Sld. à Liqdar	Vlr. Pago	Sld.à Pg Lqdo	Sdo.à Pgr Desp
13.592,50	0,00	0,00	13.592,50	0,00	0,00	0,00	13.592,50	0,00	0,00
Recurso:	RECURSOS PRÓPRIOS							Slcta. Empenho:	18522021 - 1
Licitação:	Pregão - 00053 / 2020							Data Licitação:	27/05/2020
Contrato:	112							Data:	30/06/2020
Aditivo:								Data:	
Condição Pagto:	30 dias apos a entrega							Prazo de Etrga.:	Conforme contrato
Destino:	CT. 112/2020, RMS PARCIAL, Aquisição de Diversas Amperagem de Baterias seladas, para ser utilizada na manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários pertencentes ao patrimônio deste Município, assistido por esta DISM/SMOB.								

Movimentações

Movimentação	Seq.	Data Mov.	Histórico Descritivo	Vlr. Est. Cons	Vlr. Retenção	Valor		
Liquidação	1	02/06/2021	Liquidação			13.592,50		
Documento Fiscal								
			Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
			Nota Fiscal	3454	1	20/05/2021	19/06/2021	13.592,50
Ordem de Pagamento	5115	21/06/2021	Autorização para pagamento			13.592,50		
Documento Fiscal								
			Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
			Nota Fiscal	3454	1	20/05/2021	19/06/2021	13.592,50
Pagamento	1	14/06/2021	Autorização para pagamento			0,00	13.592,50	
Conta Corrente do Pagamento								
Conta Contabil			Conta Corrente				Documento Financeiro	
11111020400000000000			BANCO DO BRASIL C/C 1729-9 MOVIMENTO (000) - 1729				Número	Data
				Borderô			00858	14/06/2021
Documento Fiscal								
			Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
			Nota Fiscal	3454	1	20/05/2021	19/06/2021	13.592,50
Pagamento	2	14/06/2021	Autorização para pagamento			0,00	13.592,50	
Conta Corrente do Pagamento								
Conta Contabil			Conta Corrente				Documento Financeiro	
11111020300000000000			CEF - C/C 06000002-0 MOVIMENTO (000) - 00000002				Número	Data
				Borderô			00862	14/06/2021
Documento Fiscal								
			Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
			Nota Fiscal	3454	1	20/05/2021	19/06/2021	13.592,50
Pagamento	3	21/06/2021	Autorização para pagamento			0,00	13.592,50	
Conta Corrente do Pagamento								
Conta Contabil			Conta Corrente				Documento Financeiro	
11111020400000000000			BANCO DO BRASIL C/C 1729-9 MOVIMENTO (000) - 1729				Número	Data
				Borderô			00924	21/06/2021
Documento Fiscal								
			Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
			Nota Fiscal					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

<http://www.pmfipr.gov.br> - pmfi@pmfi.pr.gov.br

Despesa Orcamentária Nº 5.011 / 2021 Data: 15/04/2021

Página: 2 de 2

			Nota Fiscal	3454	1	20/05/2021	19/06/2021	13.592,50
Estorno de Pagamento	1	14/06/2021	ERRO				0,00	13.592,50
Estorno de Pagamento	2	15/06/2021	Erro no arquivo				0,00	13.592,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

http://www.pmfifl.pr.gov.br - pmfi@pmfifl.pr.gov.br

Despesa Orcamentária Nº 5.154 / 2021 Data: 20/04/2021

Página: 1 de 1

Razão Social : **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**

Nome Fantasia :

Endereço : Rua SILVEIRA PEIXOTO,950

Bairro : AGUA VERDE

CEP : 80240120 CURITIBA-PR

CNPJ/CPF : 24384947000101

Email : BRIMAX@BRIMAXCOMERCIAL.COM.E

Banco:
341 - BANCO ITAÚAgência:
3834- - AGÊNCIA CURITIBAConta Corrente:
56577-6 - BRIMAX

Orgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 03 - DIRETORIA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO

Proj. Atividade: 2138 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE VEICULOS

Nat. Despesa: 3390303903 - BATERIAS

Fonte: 3.505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional - Exercício anterior

Resumo da Despesa

Vlr. Despesa	Vlr. Estornado	Vlr. Rev. Estor.	Vlr.Liquidado	Vlr. Consido	Est. Consig.	Sld. à Liqdar	Vlr. Pago	Sld.à Pg Lqdo	Sdo.à Pgr Desp
33.732,50	0,00	0,00	33.732,50	0,00	0,00	0,00	33.732,50	0,00	0,00
Recurso:	Royalties e Outras Comp. Financ. não Previd.de Itaipu. - Banco do Brasil C/C 24.157	Cta. Empenho:							19552021 - 1
Licitação:	Pregão - 00053 / 2020	Data Licitação:							27/05/2020
Contrato:	112	Valor:	94.650,00		Data:				30/06/2020
Aditivo:		Valor:	0,00		Data:				
Condição Pagto:	30 dias apos a entrega	Prazo de Etrga.:	Conforme contrato						
Destino:	CT. 112/2020, Aquisição de Diversas Amperagem de Baterias seladas, para ser utilizada na manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários pertencentes ao patrimônio deste Município, assistido por esta DISM/SMOB.								

Movimentações

Movimentação	Seq.	Data Mov.	Histórico Descritivo	Vlr. Est. Cons	Vlr. Retenção	Valor		
Liquidação	1	02/06/2021	Liquidação			33.732,50		
Documento Fiscal								
			Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
			Nota Fiscal	3455	1	20/05/2021	19/06/2021	33.732,50
Ordem de Pagamento	4761	08/06/2021	Autorização para pagamento			33.732,50		
			Documento Fiscal					
			Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
			Nota Fiscal	3455	1	20/05/2021	19/06/2021	33.732,50
Pagamento	1	08/06/2021	Autorização para pagamento			0,00	33.732,50	
			Documento Financeiro					
Conta Contabil			Conta Corrente					
1111102997100000000			BANCO BRASIL C/C 024.177-6 C F R H - ROYALTIES(505) - 241					
			Borderô	00839			08/06/2021	
			Documento Fiscal					
			Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
			Nota Fiscal	3455	1	20/05/2021	19/06/2021	33.732,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

http://www.pmfifor.gov.br - pmfi@pmfifor.gov.br

Despesa Orcamentária Nº 10.572 / 2020 Data: 26/06/2020

Página: 1 de 1

Razão Social : **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**

Nome Fantasia :

Endereço : Rua SILVEIRA PEIXOTO,950

Bairro : AGUA VERDE

CEP : 80240120 CURITIBA-PR

CNPJ/CPF : 24384947000101

Email : BRIMAX@BRIMAXCOMERCIAL.COM.E

Banco:

341 - BANCO ITAÚ

Agência:

3834 - AGÊNCIA CURITIBA

Conta Corrente:

56577-6 - BRIMAX

Orgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 03 - DIRETORIA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO

Proj. Atividade: 2138 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE VEICULOS

Nat. Despesa: 3390303903 - BATERIAS

Fonte: 1.505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Resumo da Despesa

Vlr. Despesa	Vlr. Estornado	Vlr. Rev. Estor.	Vlr.Liquidado	Vlr. Consqdo	Est. Consig.	Sld. à Liqdar	Vlr. Pago	Sld.à Pg Lqdo	Sdo.à Pgr Desp
88.070,00	88.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso:	Royalties e Outras Comp. Financ. não Previd.de Itaipu. - Banco do Brasil C/C 24.157	Cta. Empenho:							
Licitação:	Pregão - 00053 / 2020	Data Licitação:							27/05/2020
Contrato:		Valor:	0,00		Data:				
Aditivo:		Valor:	0,00		Data:				
Condição Pagto:	30 dias apos a entrega	Prazo de Etrga.:	Conforme contrato						
Destino:	Aquisição de Diversas Amperagem de Baterias seladas, para ser utilizada na manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários pertencentes ao patrimônio deste Município, assistido por esta DISM/SMOB.								

Movimentações

Movimentação	Seq.	Data Mov.	Histórico Descritivo	Vlr. Est. Cons	Vlr. Retenção	Valor
Estorno de Empenho	1	06/07/2020	A pedido da SMOB MI 268/2020. MOTIVO: Faltou vincular contrato no empenho.			88.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

<http://www.pmfipr.gov.br> - pmfi@pmfi.pr.gov.br

Nota de Liquidação Nº 1 / 2020 - Data: 24/07/2020 Empenho Nº 11.598 / 2020 - Tipo O – Ordinário

Razão Social : **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**

Nome Fantasia :

Endereço : Rua SILVEIRA PEIXOTO,950

Bairro : AGUA VERDE

CEP : 80240120 CURITIBA-PR

CNPJ/CPF : 24.384.947/0001-01

Banco: Agência: Conta Corrente:
033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. 3945 - CURITIBA-CRYSRTAL 13002621-0 - SANTANDER - C/C 13002621-0 - BRIMA
COM. E REPRESENTAÇÕES - EIRELI

Orgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 03 - DIRETORIA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO

Projeto Atividade: 15.03.04.122.0150.2138 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE VEICULOS

Nat. Despesa: 3390303903.1.505 - BATERIAS

Resumo da Despesa

Vlr. Despesa	Vlr. Estornado	Vlr. Liquidado	Vlr. Consignado	Vlr. Pago	Saldo à Pagar	Saldo à Liquidar
47.325,00	0,00	47.325,00	0,00	0,00	47.325,00	0,00

Licitação: Pregão Nº53/2.020

Recurso: 506 - Royalties e Outras Comp. Financ. não Previd.de Itaipu. - Banco do Brasil C/C 24.177-6

Contrato: 112 Valor : 94.650,00 Data : 30/6/20

Aditivo: Valor : Data :

Condição de Pagto: 30 dias apos a entrega Prazo de Entrega : Conforme contrato

Hist. Empenho: CT. 112/2020, RMS PARCIAL, Aquisição de Diversas Amperagem de Baterias seladas, para ser utilizada na manutenção da frota de veiculos e equipamentos rodoviários pertencentes ao patrimonio deste Municipio, assistido por esta DISM/SMOB.

Hist. Liquidação: Liquidação

Data da Liquidação: 24/07/2020

Documentos Fiscais

Documento	Data	Número	Vencimento	Série	Vlr. Liquidado	Vlr. Consign.	Vlr. Pago	Saldo Pagar
Nota Fiscal	13/07/2020	2741	12/08/2020	1	47.325,00	0,00	0,00	47.325,00
							0,00	
				Totais...	47.325,00	0,00	0,00	47.325,00

BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

RG :

CPF :

35979

- 2020 -



RECEBEMOS DE BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA A

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.741 SPT
SÉRIE : 1

02c

BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME SILVEIRA PEIXOTO,, 950 ED MENFTHS T	
 BRIMAX energia limpa AGUA VERDE CURITIBA PR TEL/FAX: 4130826777 CEP: 80240120	

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - Entrada 1 - Saída 1

Nº 000.002.741
 SÉRIE :1
 FOLHA:1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4120 0724 3849 4700 0101 5500 1000 0027 4110 0464 0326

Consulta de autenticidade no portal nacional da
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 5405-VENDA MERC.C/ST, ENTRE CONTRIB.SUBSTIT./

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200124822290 - 13/07/2020 08:56:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9071688248

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
24.384.947/0001-01**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU		CNPJ/CPF 76.206.606/0001-40		DATA DA EMISSÃO 13/07/2020	
ENDERECO PRACA GETULIO VARGAS, 280		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85.851-340	
MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	FONE/FAX 4535211650	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 08:56:36	

FATURA/DUPLOCATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	12/08/2020	47.325,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 47.325,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL PRMAX COMERCIO DE ACUMUL LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 10.457.223/0005-60
ENDERECO ALMERINDA SILVEIRA COELHO, 2883		MUNICÍPIO MARINGA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051695132	
QUANTIDADE 130	ESPÉCIE UNIDADE-	MARCA	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 2.811,000	PESO LÍQUIDO 2.811,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
58	CL45VD-TL CRAL TOP LINE(CL45VD-TL)	85071090	0102	5405	UN	35,0000	209,0000	7.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292,60
36	BATERIA CRAL CL 60 VD	85071090	0102	5405	UN	30,0000	250,0000	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
51	BATERIA CRAL CL 70 VD	85071090	0102	5405	UN	15,0000	309,0000	4.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,40
201	BATERIA CRAL CL150HD	85071090	0102	5405	UN	10,0000	619,5000	6.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,80
94	CL90ND-ATP ASIAN TOP LINE(CL90ND-ATP)	85071090	0102	5405	UN	10,0000	400,0000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
93	CL180HD - CRAL DIESEL TOP LINE(CL180HD)	85071090	0102	5405	UN	10,0000	698,0000	6.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,20
46	BATERIA CRAL CL 100 HEF	85071090	0102	5405	UN	10,0000	412,0000	4.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,80
48	BATERIA CRAL CL 170 HD	85071090	0102	5405	UN	10,0000	658,0000	6.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263,20

CONTINUACAO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 EVIDOS FINIS QUE OS PROD ENCONTRAM-SE ADEQUAD. ACONDIC. PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E TRANSBORDO CONF ART 6 DEC 96.044 DE 18/05/88.ONU 2794.BATERIAS ELETRICAS UMIDAS CONTENDO SOLUCAO ACIDA, CLASSE E SUBCLASSE 8 ONU 2794.
 Valor Medio Tributos (4,00%) R\$ 1.893,00 Fonte: IBPT/FECOMERCIO PR

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -EMPEÑO 011598/2020- LOCAL DE ENTREGA: AV JOSE MARIA DE BRITO 459-JD DAS NACOES - HORARIO DAS 9 AS 11:30 E DAS 113 AS 16 HORAS.-CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG 0756-0 C/C 78632-2.ATE 1.000 KG QUANTIDADE LIMITADA. DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITOS DE ICMS.DELCARAMOS PARA OS D	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

CERTIFICO QUE:

OS MATERIAIS OS SERVIÇOS

Constantes nestes documentos foram empenhados
sob o nº 11598/2020

e adquiridos ou contratados para utilização conforme segue:
Aquisição de diversas empe-
dagens de Baterias Seleitas para
serem utilizadas na manutenção
de frota de veículos e equipemen-
tos deste Município; —

Em 20 /07 /2020 Ass:

Eraldo do Nascimento
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA
DVCFRDISM


Ivatan Batista dos Reis
Diretor de Serviços e Manutenção
Portaria 64.225



CNPJ: 76.206.606.0001-40

ID.: 14/110

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

http://www.pmfif.pr.gov.br - pmfi@pmfif.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº :

011598/2020

DATA : 08/07/2020

Pagina: 1 de 2

Razão Social : BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

Nome Fantasia :

Endereço : Rua SILVEIRA PEIXOTO, 950

Bairro : AGUA VERDE

CEP : 80240120

CURITIBA -PR

Fones : (41) 3082-6777

Email : BRIMAX@BRIMAXCOMERCIAL.COM

CNPJ ou CPF : 24.384.947.0001-01

Banco:

033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agência:

3945 - CURITIBA-CRYSRTAL

Conta Corrente:

13002621-0 - SANTANDER - C/C 13002621-0 -

BRIMAX COM. E REPRESENTAÇÕES - EIRELI

Orgão : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade : 03 - DIRETORIA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO

Projeto ou Atividade : 04.122.0150.2138 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE VEICULOS

Categoria Despesa : 3390300000-MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 1.505-Royalties Tratado de Itaipu Binacional

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitação Empenho	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
2.923/2020 -1	O – Ordinário	200.000,00	140.000,00	47.325,00	92.675,00	
Licitação :	Pregão Nº: 53/2020	Id Compra:	53/2020	Data da Licitação :	27/05/2020	
Recursos :	Royalties e Outras Comp. Financ. não Previd.de Itaipu. - Banco do Brasil C/C 24.177-6			Impacto Orçamentário :	23,66 %	
Contrato Nº:	Contrato - 112/2020 - Compras	Valor :	94.650,00	Data :		
Termo Aditivo Nº:		Valor :		Data :		
Condições Pagto :	30 dias apos a entrega	Prazo de Entrega :	Conforme contrato			
Natureza da Despesa:	3903 - BATERIAS					
Destino / Histórico :	CT. 112/2020, RMS PARCIAL, Aquisição de Diversas Amperagem de Baterias seladas, para ser utilizada na manutenção da frota de veiculos e equipamentos rodoviários pertencentes ao patrimonio deste Municipio, assistido por esta DISM/SMOB.					
Cod. Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
58.822	Bateria 45 ampéres.	CRAL TOP LINE CL 45 VD	Unidade	35,00	209,0000	7.315,00
58.825	Bateria 60 AMP	CRAL TOP LINE CL 60 VD	Unidade	30,00	250,0000	7.500,00
58.826	Bateria 70 AMP	CRAL TOP LINE CL 70 VD	Unidade	15,00	309,0000	4.635,00
58.828	Bateria 150 AMP	CRAL TOP LINE CL 150 HD	Unidade	10,00	619,5000	6.195,00
****CONTINUA****						
TOTAL					47.325,00	

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

FOZ DO IGUAÇU , 08 de julho de 2020

LUIZ CEZAR FURLAN
Secretário(a) Municipal de Obras



CNPJ: 76.206.606.0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÓZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

<http://www.pmfipr.gov.br> - pmfi@pmfipr.gov.br

NOTA DE EMPENHO N° :

011598/2020

DATA : 08/07/2020

Página: 2 de 2

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

FOZ DO IGUACU , 08 de julho de 2020

LUIS CEZAR FURLAN
Secretário(a) Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: **CERTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL Nº
3455/2021-PROCESSO 26290/2021- BRIMAX
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**

CERTIFICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS

Certifico que:

Os materiais Empenhados sob o nº5154/2021, constante na nota fiscal nº 3455, foram aplicados em conformidades com o contrato nº 112/2020

Aplicados na manutenção da frota de veículos leves, caminhões, ônibus, camionetas e equipamentos pesados da PMFI

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

ERCILIO DO NASCIMENTO

IVATAN BATISTA DOS REIS

Rui Alberto Hauenstein - **Secretário Municipal de Obras (Interino)** D.O.M. nº 4.152

**BRIMAX COMERCIO E
REPRESENTACOES EIRELI**
SILVEIRA PEIXOTO,, 950 ED MENFTHIS T



AGUA VERDE
CURITIBA
PR
TEL/FAX: 4130826777
CEP: 80240120

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada 1
1 - Saída
Nº 000.003.455
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1



CHAVE DE ACESSO
4121 0524 3849 4700 0101 5500 1000 0034 5510 0464 0324

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5405-VENDA MERC.C/ST, ENTRE CONTRIB.SUBSTIT./

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210108019642 - 20/05/2021 10:13:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9071688248

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
24.384.947/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU		CNPJ/CPF 76.206.606/0001-40		DATA DA EMISSÃO 20/05/2021	
ENDERECO PRACA GETULIO VARGAS, 280		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85.851-340	
MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	FONE/FAX 4535211650	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 10:13:50

FATURA/DUPLICATA

Número 001	Data Veto. 21/06/2021	Valor 33.732,50
---------------	--------------------------	--------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 33.732,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL SUDOESTE TRANSPORTES EIRELI EP	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 02.343.801/0001-85
ENDERECO AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2332	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015236067		
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 2.100,000	PESO LIQUIDO 2.100,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SII	CST	CHOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
36 OK	BATERIA CRAL CL 60 VD	85071090	0102	5405	UN	27,0000	250,0000	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	270,00
42 OK	BATERIA CRAL CL 150 HD	85071090	0102	5405	UN	7,0000	619,5000	4.336,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	173,46
46 OK	BATERIA CRAL CL 100 HEF	85071090	0102	5405	UN	7,0000	412,9000	2.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	115,36
48 OK	BATERIA CRAL CL 170 HD	85071090	0102	5405	UN	7,0000	658,0000	4.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	184,24
51 OK	BATERIA CRAL CL 70 VD	85071090	0102	5405	UN	12,0000	309,0000	3.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	148,32
58 OK	CL145VD-TL CRAL TOP LINE(CL145VD-TL)	85071090	0102	5405	UN	18,0000	209,0000	3.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	150,48
93 OK	CL180HD - CRAL DIESEL TOP LINE(CL180HD)	85071090	0102	5405	UN	7,0000	698,0000	4.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	195,44
94 OK	CL90ND-ATP ASIAN TOP LINE(CL90ND-ATP)	85071090	0102	5405	UN	7,0000	400,0000	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	112,00

CONTINUACAO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROD ENCONTRAM-SE ADEQUAD. ACONDIC. PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E TRANSBORDO CONF ART 6 DEC 96.044 DE 18/05/88.ONU 2794.BATERIAS ELETRICAS UMIDAS CONTENDO SOLUCAO ACIDA, CLASSE E SUBCLASSE 8 ONU 2794.

VaJor Medio Tributos (4,00%) R\$ 1.349,30 Fonte: IBPT/PECOMERCIO PR

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - EMPENHO 5154/2021- LOCAL DE ENTREGA: AV JOSE MARIA DE BRITO 499- JD DAS NAÇOES - HORARIO DE ENTREGA DAS 8 AS 14 HORAS-CONTA PARA DEPOSI TO: BANCO ITAU AG 3834 C/C 56577-6,ATE 1.000 KG QUANTIDADE LIMITADA. DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GE RA DIREITO A CREDITOS DE ICMS.DELCARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

ANH 1132

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **CERTIFICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS**

Número: **358/2021**

Assunto: **CERTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL Nº 3455/2021-PROCESSO 26290/2021- BRIMAX
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=482415d2-167e-4d7a-aaf3-c0736861adec&cpf=55712517949>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:
482415d2-167e-4d7a-aaf3-c0736861adec**

Hash do Documento

6C2AC1D6E51254DD3F9A0A9C2D9170FE35A020758225EC3C1AE0CEE0055A5CD7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2021 é(são) :

ERCILIO DO NASCIMENTO (Signatário) - CPF: 55712517949 em 28/05/2021 11:38:46 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

IVATAN BATISTA DOS REIS (Signatário) - CPF: 01470675960 em 28/05/2021 9:45:23 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

RUI ALBERTO HAUENSTEIN (Signatário) - CPF: 21239223900 em 28/05/2021 9:46:13 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO N° 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N° 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL Nº
3454-PROCESSO 26288/2021- BRIMAX
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CERTIFICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS

Certifico que:

Os materiais Empenhados sob o nº 5011/2021, constante na nota fiscal nº 3454/2021, foram aplicados em conformidades com o contrato nº 112/2020

Aplicados na manutenção da frota de veiculo leves, camionetas, caminhões, ônibus e equipamentos pesados da PMFI

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

ERCILIO DO NASCIMENTO

IVATAN BATISTA DOS REIS

Rui Alberto Hauenstein - **Secretário Municipal de Obras (Interino) D.O.M. nº 4.152**

**BRIMAX COMERCIO E
REPRESENTACOES EIRELI**

SILVEIRA PEIXOTO,, 950 ED MENFTHIS T



energia limpa

AGUA VERDE
CURITIBA
PR
TEL/FAX: 4130826777
CEP: 80240120

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada 1
1 - Saída
Nº 000.003.454
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4121 0524 3849 4700 0101 5500 1000 0034 5410 0464 0327

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizada

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210108013702 - 20/05/2021 10:09:28

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5405-VENDA MERC.C/ST, ENTRE CONTRIB.SUSTIT./

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9071688248

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
24.384.947/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU			CNPJ/CPF 76.206.606/0001-40		DATA DA EMISSÃO 20/05/2021	
ENDERECO PRACA GETULIO VARGAS, 280			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85.851-340	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 20/05/2021
MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	FONE/FAX 4535211650	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 10:09:32	

FATURA/DUPLICATA

Número 001	Data Veto. 21/06/2021	Valor 13.592,50
---------------	--------------------------	--------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.592,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL SUDOESTE TRANSPORTES EIRELI EP	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 02.343.801/0001-85
ENDEREÇO AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2332	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015236067		
QUANTIDADE 1	ESPECIE UN-	MARCA	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 700,000	PESO LIQUIDO 700,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
36	BATERIA CRAL CL 60 VD	85071090	0102	5405	UN	3.0000	250,0000	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	30,00
46	BATERIA CRAL CL 100 HEF	85071090	0102	5405	UN	3,0000	412,0000	1.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	49,44
48	BATERIA CRAL CL 170 HD	85071090	0102	5405	UN	3,0000	658,0000	1.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	78,96
51	BATERIA CRAL CL 70 VD	85071090	0102	5405	UN	3,0000	309,0000	927,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	37,08
58	CL45VD-TI CRAL TOP LINE(CL45VT-TI)	85071090	0102	5405	UN	17,0000	209,0000	3.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	142,12
93	CL100HD - CRAL DIESEL TOP LINE(CL100HD)	85071090	0102	5405	UN	3,0000	698,0000	2.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	83,76
94	CL90ND-ATP ASIAN TOP LINE(CL90ND-ATP)	85071090	0102	5405	UN	3,0000	400,0000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	48,00
42	BATERIA CRAL CL 150 HD	85071090	0102	5405	UN	3,0000	619,5000	1.858,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	74,34

CONTINUACAO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NS QUE OS PROD ENCONTRAM-SE ADEQUAD. ACONDIC. PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E TRANSBORDO CONF ART 6 DEC 96,044 DE 18/05/86.CN 2794.BATERIAS ELETRICAS UNIDAS CONTENDO SOLUCAO ACIDA, CLASSE E SUBCLASSE 8 ONU 2794.

Valor Medio Tributos (4,00%) R\$ 543,70 Fonte: IBPT/FECOMERCIO PR

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -ENFERMO 0011/2021- LOCAL DE ENTREGA: AV JOSE MARIA DE BRITO 452- ID DAS BAÚES - HORARIO DAS 9 AS 11:30 E DAS 11:30 AS 12 HORAS. -CONTATO P/ SA DEPOSITO: BANCO ITAU AG 7634 C/C 56577-6,ATE 1.000 KG QUANTIDADE LIMITADA. DOCUMENTO EMITIDO POP EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITOS DE ICMS.DELCARAMOS PARA OS DEVIDOS FI	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 8550868-0866-0819-2ab6-56f53009d91627.

AHY 1132

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: CERTIFICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS

Número: 359/2021

Assunto: CERTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL Nº 3454-PROCESSO 26288/2021- BRIMAX
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d58688ac-46d6-491f-addc-56530fdc9c27&cpf=55712517949>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

d58688ac-46d6-491f-addc-56530fdc9c27

Hash do Documento

FED274CFF5D31D91C7073B3BF3702E21AF0B1E633370794E5FCB1C703C0A7DB8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2021 é(são) :

ERCILIO DO NASCIMENTO (Signatário) - CPF: 55712517949 em 28/05/2021 11:38:06 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

IVATAN BATISTA DOS REIS (Signatário) - CPF: 01470675960 em 28/05/2021 9:45:04 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

RUI ALBERTO HAUENSTEIN (Signatário) - CPF: 21239223900 em 28/05/2021 9:45:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

ID.: 22/110

Borderô Nº : 00924 - Data de Emissão : 22/06/2021

Folha: 1

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	Agência : 0140 - 6	Conta Corrente : BANCO DO BRASIL C/C 1729-8 MOVIMENTO (000)		
Credor Histórico	Banco	Agência		
24384947000101-BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI <i>Empenho 05011/2021</i>	341	3834	56577-6	13.592,50
Total Geral.....:				13.592,50

Com base nos documentos exarados pelos Ordenadores de Despesas das respectivas pastas, e sob a guarda dos serviços de contabilidade - SMFI, eu Prefeito Municipal AUTORIZO o débito no valor de R\$ [13.592,50] - [TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS], na conta corrente acima identificada e crédito em favor dos credores identificados neste borderô.

**Pagamento a terceiros - Consulta lançamentos de um lote**

G331230900268386109

23/06/2021 09:17:00

Dados consultados

Agência 140-6
Conta 1729-9 PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO
Descrição lote PAG FORNEC DOC
Situação lote PROCESSADO
Data para débito 21/06/2021
Data para pagamento 22/06/2021

Favorecidos

Nome	Situação lançamento	Banco	Agência	Conta	Valor R\$
BRIMAX COMERCIO E REPRESE	PROCESSADO	341	3834	56.577	13.592,50

Transação efetuada com sucesso por: JC447490 RUBENS VIDAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 76.206.606.0001-40
PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

1064

Borderô Nº : 00839 - Data de Emissão : 09/06/2021

Folha: 1

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	Agência : 0140 - 6	Conta Corrente : BANCO BRASIL C/C 024.177-6 C F R H - ROYALTIES(505)
------------------------------------	--------------------	--

Credor Histórico	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor
24384947000101-BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI <i>Empenho</i> 05154/2021	341	3834	56577-6	33.732,50
03980956000195-AUTO POSTO MORENITAS LTDA <i>Empenho</i> 03705/2021 05135/2021 05310/2021	237	1467	4228-5	122.147,49
Total Geral.....:				155.879,99

Com base nos documentos exarados pelos Ordenadores de Despesas das respectivas pastas, e sob a guarda dos serviços de contabilidade - SMFI, eu Prefeito Municipal AUTORIZO o débito no valor de R\$ [155.879,99] - [CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS], na conta corrente acima identificada e crédito em favor dos credores identificados neste borderô.

**Pagamento a terceiros - Consulta lançamentos de um lote****Dados consultados**

Agência 140-6
 Conta 24177-6 PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO
 Descrição lote PAG FORNEC DOC
 Situação lote PROCESSADO
 Data para débito 08/06/2021
 Data para pagamento 09/06/2021

Favorecidos

Nome	Situação lançamento	Banco	Agência	Conta	Valor R\$
BRIMAX COMERCIO E REPRESE	PROCESSADO	341	3834	56.577	33.732,50

Transação efetuada com sucesso por: JC447490 RUBENS VIDAL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 140-6
Conta corrente 24177-6 PM FOZ DO IGUACU - ITA

Creditado

Banco 33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 3945 CURITIBA-CRYSTAL
Conta corrente (com DV) 130026210
CNPJ 24.384.947/0001-01
Nome favorecido BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRE
Finalidade PAGAMENTO FORNECEDORES
Número documento 72.730
Valor 47.325,00
Data transferência 27/07/2020
"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB D73E2F9670266CAB

Assinada por	JB638241 EMILIO SEGOVIA NETO J5859637 ERVIRO FERREIRA	27/07/2020 12:07:01
		27/07/2020 14:32:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5859637 ERVIRO FERREIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

<http://www.pmfif.pr.gov.br> - pmfi@pmfi.pr.gov.br

Pregão N° 53/2020

Modalidade: Pregão	Nº Licitação: 53	Ano: 2020	Dt. Edital: 12/05/2020	Dt. Publicação DOE:
Natureza Procedimento: Eletrônico	Dt. Abertura: 27/05/2020	Hr. Abertura: 09:00	Dt. Julgamento: 27/05/2020	Hr. Julgamento: 09:15
Regime de Execução: Compras			Valor Mínimo: 0,00	Valor Máximo: 95.300,60
Tipo de Avaliação: Menor Preço - lote	Classificação do Objeto: COMPRAS E SERVIÇOS			

Itens da Licitação

RMS	Data RMS	Item	Un. Medida	Complemento	Vlr Est. Total	Quantidade
		BATERIA DE 170 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18°)=700A, Tensão nominal=12 V, Capacidade nominal -VC20(25°)=170 ah, Reserva de capacidade RC (25°=300min, Peso >= 42,00kg.	Unidade		0,00	10,00
01988 / 2020	28/04/2020	BATERIA DE 170 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18°)=700A, Tensão nominal=12 V, Capacidade nominal -VC20(25°)=170 ah, Reserva de capacidade RC (25°=300min, Peso >= 42,00kg.	Unidade		5.175,00	10,00
01988 / 2020	28/04/2020	Bateria 90 AH	Unidade		8.860,00	20,00
01988 / 2020	28/04/2020	Bateria 70 AMP	Unidade		9.675,00	30,00
01988 / 2020	28/04/2020	Bateria 60 AMP	Unidade		15.015,00	60,00
01988 / 2020	28/04/2020	Bateria 45 ampéres.	Unidade		14.630,00	70,00
01988 / 2020	28/04/2020	Bateria 180 AMP	Unidade		14.700,00	20,00
01988 / 2020	28/04/2020	Bateria 150 AMP	Unidade		13.145,60	20,00
01988 / 2020	28/04/2020	Bateria 100 ampéres.	Unidade		8.925,00	20,00
Total de Itens :			Valor Total : 90.125,60			

RMS vinculadas a Licitação

RMS	Data	Justificativa	Situação	Valor
02923 / 2020	06/07/2020	CT. 112/2020, RMS PARCIAL, Aquisição de Diversas Amperagem de Baterias seladas, para ser utilizada na manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários pertencentes ao patrimônio deste Município, assistido por esta DISM/SMOB.	Aprovada	47.325,00
01852 / 2021	13/04/2021	CT. 112/2020, RMS PARCIAL, Aquisição de Diversas Amperagem de Baterias seladas, para ser utilizada na manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários pertencentes ao patrimônio deste Município, assistido por esta DISM/SMOB.	Aprovada	13.592,50
01955 / 2021	19/04/2021	CT. 112/2020, Aquisição de Diversas Amperagem de Baterias seladas, para ser utilizada na manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários pertencentes ao patrimônio deste Município, assistido por esta DISM/SMOB.	Aprovada	33.732,50

Total de Itens : 3**Valor Total : 94.650,00**

Movimentações

Data do Movimento	Motivação	Situação
12/05/2020	Licitação em Andamento	Andamento
25/06/2020	Por atendimento das exigencias do edital e aprovação da PGM.	Homologada

Total de Movimentações : 2

Pareceres

Parecer	Data Parecer
Jurídico - Edital	11/05/2020
Jurídico - Julgamento	18/06/2020

Total de Pareceres:2

Publicações

Veículo de Publicação	Data de Publicação
Portal do Banco do Brasil	12/05/2020
Diário Oficial do Município	13/05/2020
Jornal do Oeste	13/05/2020
Diario Oficial do Estado do Paraná	13/05/2020

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 8f25ffbf-4168-4e8a-98da-01a40f3f2946.

Cotação de Itens

Lote	Descrição	Unidade Medida	VL.Unitário	Quantidade	VL.Total
24384947000101-BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI					
2	Bateria 45 ampéres.	Unidade	209,00	70,00	14630,00
2	Bateria 60 AMP	Unidade	250,00	60,00	15000,00
2	Bateria 70 AMP	Unidade	309,00	30,00	9270,00
1	Bateria 150 AMP	Unidade	619,50	20,00	12390,00
1	Bateria 90 AH	Unidade	400,00	20,00	8000,00
1	Bateria 180 AMP	Unidade	698,00	20,00	13960,00
1	Bateria 100 ampéres.	Unidade	412,00	20,00	8240,00
1	BATERIA DE 170 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18º)=700A, Tensão nominal=12 V, Capacidade nominal –VC20(25º)=170 ah, Reserva de capacidade RC (25º=300min, Peso >= 42,00kg.	Unidade	658,00	20,00	13160,00

Total Por Fornecedor: 94.650,00

Contratos

Nº Contrato Objeto	Inicio	Término	VL.Contrato	Forma de Pagamento	Multa Rescisória	Multa Inadimplemento	DtAssinatura
112 FORNECIMENTO de diversas baterias automotiva, para uso na frota de automóveis, caminhões, ônibus, equipamentos rodoviários e agrícolas, através da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referencia do edital e seus anexos.	30/06/2020	30/06/2021	94650,00		x		30/06/2020

Total de Contratos: 1

Empenhos

Número	Data	Ano	Valor	Histórico
24384947000101-BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES -				
10.572	26/06/2020	2020	88070,00	Aquisição de Diversas Amperagem de Baterias seladas, para ser utilizada na manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários pertencentes ao patrimônio deste Município, assistido por esta DISM/SMOB.
11.598	08/07/2020	2020	47325,00	CT. 112/2020, RMS PARCIAL, Aquisição de Diversas Amperagem de Baterias seladas, para ser utilizada na manutenção da frota de veiculos e equipamentos rodoviários pertencentes ao patrimonio deste Municipio, assistido por esta DISM/SMOB.
5.011	15/04/2021	2021	13592,50	CT. 112/2020, RMS PARCIAL, Aquisição de Diversas Amperagem de Baterias seladas, para ser utilizada na manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários pertencentes ao patrimônio deste Município, assistido por esta DISM/SMOB.
5.154	20/04/2021	2021	33732,50	CT. 112/2020, Aquisição de Diversas Amperagem de Baterias seladas, para ser utilizada na manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários pertencentes ao patrimônio deste Município, assistido por esta DISM/SMOB.

Total de Empenhos:4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

http://www.pmfifor.gov.br - pmfi@pmfifor.gov.br

Despesa Orcamentária Nº 11.598 / 2020 Data: 08/07/2020

Página: 1 de 1

Razão Social : **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**

Nome Fantasia :

Endereço : Rua SILVEIRA PEIXOTO,950

Bairro : AGUA VERDE

CEP : 80240120 CURITIBA-PR

CNPJ/CPF : 24384947000101

Email : BRIMAX@BRIMAXCOMERCIAL.COM.E

Banco:
341 - BANCO ITAÚAgência:
3834- - AGÊNCIA CURITIBAConta Corrente:
56577-6 - BRIMAX

Orgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 03 - DIRETORIA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO

Proj. Atividade: 2138 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE VEICULOS

Nat. Despesa: 3390303903 - BATERIAS

Fonte: 1.505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Resumo da Despesa

Vlr. Despesa	Vlr. Estornado	Vlr. Rev. Estor.	Vlr.Liquidado	Vlr. Consido	Est. Consig.	Sld. à Liqdar	Vlr. Pago	Sld.à Pg Lqdo	Sdo.à Pgr Desp
47.325,00	0,00	0,00	47.325,00	0,00	0,00	0,00	47.325,00	0,00	0,00
Recurso:	Royalties e Outras Comp. Financ. não Previd.de Itaipu. - Banco do Brasil C/C 24.157	Cta. Empenho:							29232020 - 1
Licitação:	Pregão - 00053 / 2020	Data Licitação:							27/05/2020
Contrato:	112	Valor:	94.650,00		Data:				30/06/2020
Aditivo:		Valor:	0,00		Data:				
Condição Pagto:	30 dias apos a entrega	Prazo de Etrga.:	Conforme contrato						
Destino:	CT. 112/2020, RMS PARCIAL, Aquisição de Diversas Amperagem de Baterias seladas, para ser utilizada na manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários pertencentes ao patrimônio deste Município, assistido por esta DISM/SMOB.								

Movimentações

Movimentação	Seq.	Data Mov.	Histórico Descritivo	Vlr. Est. Cons	Vlr. Retenção	Valor		
Liquidação	1	24/07/2020	Liquidação			47.325,00		
Documento Fiscal								
			Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
			Nota Fiscal	2741	1	13/07/2020	12/08/2020	47.325,00
Pagamento	1	27/07/2020	Pagamento			0,00	47.325,00	
Documento Financeiro								
Conta Contabil		Conta Corrente	Tipo	Número	Data			
1111102997100000000	BANCO BRASIL C/C 024.177-6 C F R H - ROYALTIES(505) - 241	TED	72730	27/07/2020				
Documento Fiscal								
			Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
			Nota Fiscal	2741	1	13/07/2020	12/08/2020	47.325,00



CNPJ: 76.206.606.0001-40

ID.: 30/110

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

http://www.pmfipr.gov.br - pmfi@pmfi.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº :

005154/2021

DATA : 20/04/2021

Pagina: 1 de 2

Razão Social : BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

Nome Fantasia :

Endereço : Rua SILVEIRA PEIXOTO, 950

Bairro : AGUA VERDE

CEP : 80240120

CURITIBA -PR

Fones : (41) 3082-6777

Email : BRIMAX@BRIMAXCOMERCIAL.COM

CNPJ ou CPF : 24.384.947.0001-01

Banco:

033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agência:

3945 - CURITIBA-CRYSRTAL

Conta Corrente:

13002621-0 - SANTANDER - C/C 13002621-0 -
BRIMAX COM. E REPRESENTAÇÕES - EIRELI

Orgão : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade : 03 - DIRETORIA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO

Projeto ou Atividade : 04.122.0150.2138 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE VEICULOS

Categoria Despesa : 3390300000-MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 3.505-Royalties Tratado de Itaipu Binacional - Exercício anterior

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitação Empenho	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
1.955/2021 -1	G – Global	35.000,00	35.000,00	33.732,50	1.267,50	
Licitação :	Pregão Nº: 53/2020	Id Compra:	53/2020	Data da Licitação :	27/05/2020	
Recursos :	Royalties e Outras Comp. Financ. não Previd.de Itaipu. - Banco do Brasil C/C 24.177-6			Impacto Orçamentário :	96,38 %	
Contrato Nº:	Contrato - 112/2020 - Compras	Valor :	94.650,00	Data :		
Termo Aditivo Nº:		Valor :		Data :		
Condições Pagto :	30 dias apos a entrega	Prazo de Entrega :	Conforme contrato			
Natureza da Despesa:	3903 - BATERIAS					
Destino / Histórico :	CT. 112/2020, Aquisição de Diversas Amperagem de Baterias seladas, para ser utilizada na manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários pertencentes ao patrimônio deste Município, assistido por esta DISM/SMOB.					
Cod. Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
58.822	Bateria 45 ampéres.	CRAL TOP LINE CL 45 VD	Unidade	18,00	209,0000	3.762,00
58.825	Bateria 60 AMP	CRAL TOP LINE CL 60 VD	Unidade	27,00	250,0000	6.750,00
58.826	Bateria 70 AMP	CRAL TOP LINE CL 70 VD	Unidade	12,00	309,0000	3.708,00
58.828	Bateria 150 AMP	CRAL TOP LINE CL 150 HD	Unidade	7,00	619,5000	4.336,50
		****CONTINUA****				
				TOTAL	33.732,50	

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

FOZ DO IGUAÇU , 20 de abril de 2021

LUIS CEZAR FURLAN
Secretário(a) Municipal de Obras



CNPJ: 76.206.606.0001-40

ID.: 31/110

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÓZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

<http://www.pmfipr.gov.br> - pmfipr@pmfipr.gov.br

NOTA DE EMPENHO N° :

005154/2021

DATA : 20/04/2021

Página: 2 de 2

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

FOZ DO IGUAÇU , 20 de abril de 2021

LUIZ CEZAR FURLAN
(71687548900)

LUIS CEZAR FURTAN
Data: 22/04/2021 09:03:00
Secretario(a) Municipal de Obras

:57 -



CNPJ: 76.206.606.0001-40

ID.: 32/110

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

http://www.pmfif.pr.gov.br - pmfi@pmfi.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº :

005011/2021

DATA : 15/04/2021

Pagina: 1 de 2

Razão Social : BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

Nome Fantasia :

Endereço : Rua SILVEIRA PEIXOTO, 950

Bairro : AGUA VERDE

CEP : 80240120

CURITIBA -PR

Fones : (41) 3082-6777

Email : BRIMAX@BRIMAXCOMERCIAL.COM

CNPJ ou CPF : 24.384.947.0001-01

Banco:

033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agência:

3945 - CURITIBA-CRYSRTAL

Conta Corrente:

13002621-0 - SANTANDER - C/C 13002621-0 -
BRIMAX COM. E REPRESENTAÇÕES - EIRELI

Orgão : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade : 03 - DIRETORIA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO

Projeto ou Atividade : 04.122.0150.2138 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE VEICULOS

Categoria Despesa : 3390300000-MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 1.000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitação Empenho	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.852/2021 -1	G – Global	190.000,00	13.704,93	13.592,50	112,43
Licitação :	Pregão Nº: 53/2020	Id Compra:	53/2020	Data da Licitação :	27/05/2020
Recursos :	RECURSOS PRÓPRIOS			Impacto Orçamentário :	7,15 %
Contrato Nº:	Contrato - 112/2020 - Compras	Valor :	94.650,00	Data :	
Termo Aditivo Nº:		Valor :		Data :	
Condições Pagto :	30 dias apes a entrega	Prazo de Entrega :	Conforme contrato		
Natureza da Despesa:	3903 - BATERIAS				
Destino / Histórico :	CT. 112/2020, RMS PARCIAL, Aquisição de Diversas Amperagem de Baterias seladas, para ser utilizada na manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários pertencentes ao patrimônio deste Município, assistido por esta DISM/SMOB.				
Cod. Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário
58.822	Bateria 45 ampéres.	CRAL TOP LINE CL 45 VD	Unidade	17,00	209,0000
58.825	Bateria 60 AMP	CRAL TOP LINE CL 60 VD	Unidade	3,00	250,0000
58.826	Bateria 70 AMP	CRAL TOP LINE CL 70 VD	Unidade	3,00	309,0000
58.828	Bateria 150 AMP	CRAL TOP LINE CL 150 HD	Unidade	3,00	619,5000
		****CONTINUA****			
				TOTAL	13.592,50

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

FOZ DO IGUAÇU , 15 de abril de 2021

LUIS CEZAR FURLAN
Secretário(a) Municipal de Obras



CNPJ: 76.206.606.0001-40

ID.: 33/110

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÓZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

<http://www.pmfipr.gov.br> - pmfi@pmfipr.gov.br

NOTA DE EMPENHO N° :

005011/2021

DATA : 15/04/2021

Página: 2 de 2

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

FOZ DO IGUAÇU , 15 de abril de 2021

LUIZ CEZAR FURLAN
(71687548900)

Data: 22/04/2021 09:56:38 -
03:00
Secretaria (t) Municipal de Obras

1000

C:\inetpub\wwwroot\giig\reports\relatorios\Despesa\RelDspEmpenhos.rpt

[Login Impressão:luiz.lcf]

Este documento foi elaborado eletronicamente por vários signatários.
Data: quinta-feira, 22 de abril, 2021

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br>



CNPJ: 76.206.606.0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

<http://www.pmfifoz.pr.gov.br> - pmfi@pmfi.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº :

010572/2020

DATA : 26/06/2020

Pagina: 1 de 2

Razão Social : BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

Nome Fantasia :

Endereço : Rua SILVEIRA PEIXOTO, 950

CNPJ ou CPF : 24.384.947.0001-01

Bairro : AGUA VERDE

CEP : 80240120

CURITIBA -PR Fones : (41) 3082-6777

Email : BRIMAX@BRIMAXCOMERCIAL.COM

Banco:

033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agência:

3945- CURITIBA-CRYSRTAL

Conta Corrente:

13002621-0 - SANTANDER - C/C 13002621-0 -
BRIMAX COM. E REPRESENTAÇÕES - EIRELI

Orgão : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade : 03 - DIRETORIA DE SERVICOS E MANUTENÇÃO

Projeto ou Atividade : 04.122.0150.2138 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE VEICULOS

Categoria Despesa : 3390300000-MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 1.505-Royalties Tratado de Itaipu Binacional

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitação Empenho	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
1.988/2020 -1	O – Ordinário	200.000,00	140.000,00	88.070,00	51.930,00	
Licitação :	Pregão Nº: 53/2020	Id Compra:	53/2020	Data da Licitação :	27/05/2020	
Recursos :	Royalties e Outras Comp. Financ. não Previd.de Itaipu. - Banco do Brasil C/C 24.177-6			Impacto Orçamentário :	44,04 %	
Contrato Nº:			Valor :		Data :	
Termo Aditivo Nº:			Valor :		Data :	
Condições Pagto :	30 dias apes a entrega		Prazo de Entrega :	Conforme contrato		
Natureza da Despesa:	3903 - BATERIAS					
Destino / Histórico :	Aquisição de Diversas Amperagem de Baterias seladas, para ser utilizada na manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários pertencentes ao patrimônio deste Município, assistido por esta DISM/SMOB.					
Cod. Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
58.822	Bateria 45 ampéres.	CRAL TOP LINE CL 45 VD	Unidade	70,00	209,0000	14.630,00
58.825	Bateria 60 AMP	CRAL TOP LINE CL 60 VD	Unidade	60,00	250,0000	15.000,00
58.826	Bateria 70 AMP	CRAL TOP LINE CL 70 VD	Unidade	30,00	309,0000	9.270,00
58.828	Bateria 150 AMP	CRAL TOP LINE CL 150 HD	Unidade	20,00	619,5000	12.390,00
****CONTINUA****						
TOTAL					88.070,00	

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

FOZ DO IGUAÇU , 26 de junho de 2020



LUIS CEZAR FURLAN
Secretário(a) Municipal de Obras



CNPJ: 76.206.606.0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

<http://www.pmfifl.pr.gov.br> - pmfi@pmfi.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº :

010572/2020

DATA : 26/06/2020

Pagina: 2 de 2

Cod. Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
68.984	Bateria 90 AH	CRAL TOP LINE CL 90 ND	Unidade	20,00	400,0000	8.000,00
72.828	Bateria 180 AMP	CRAL TOP LINE CL180 HD	Unidade	20,00	698,0000	13.960,00
80.120	Bateria 110 ampéres.	CRAL TOP LINE CL 100 HEF	Unidade	20,00	412,0000	8.240,00
104.372	BATERIA DE 170 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18°)=700A, Tensão nominal=12 V, Capacidade nominal -VC20(25°)=170 ah, Reserva de capacidade RC (25°=300min, Peso >= 42,00kg.	CRAL TOP LINE CL 170 HD	Unidade	10,00	658,0000	6.580,00
					TOTAL	88.070,00

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

FOZ DO IGUAÇU , 26 de junho de 2020



LUIS CEZAR FURLAN
Secretário(a) Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

http://www.pmfifl.pr.gov.br - pmfi@pmfi.pr.gov.br

ID.: 36/110

Nota de Estorno de Empenho Nº 2 - 10572 / 2020

Razão Social : BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

Nome Fantasia :

Endereço : Rua SILVEIRA PEIXOTO,950

Bairro : AGUA VERDE

CEP : 80240120

CURITIBA-PR

CNPJ/CPF : 24384947000101

Orgão : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade : 03 - DIRETORIA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO

Projeto Atividade : 15030412201502138 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE VEICULOS

Despesa : 10572 / 2020

Vlr.Despesa	Vlr. Estorno	Vlr .Liquidado	Vlr .Consignado	Vlr. Pago
88.070,00	88.070,00	0,00	0,00	0,00

Licitação : Pregão nº53

Recursos : 33903039031.505 - BATERIAS

Contrato : Valor : Data :

Aditivo : Valor : Data :

Condição Pagto: Conforme contrato Prazo de Entrega: 30 dias apos a entrega

Hist. Empenho: Aquisição de Diversas Amperagem de Baterias seladas, para ser utilizada na manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários pertencentes ao patrimônio deste Município, assistido por esta DISM/SMOB.

Motivo Estorno: A pedido da SMOB MI 268/2020. MOTIVO: Faltou vincular contrato no empenho.

Data Estorno: 01/07/2020

Id Item	Item	Uni. Medida	Qtde.	Total
58822	Bateria 45 ampéres.	Unidade	70,00	14.630,00
58825	Bateria 60 AMP	Unidade	60,00	15.000,00
58826	Bateria 70 AMP	Unidade	30,00	9.270,00
58828	Bateria 150 AMP	Unidade	20,00	12.390,00
68984	Bateria 90 AH	Unidade	20,00	8.000,00
72828	Bateria 180 AMP	Unidade	20,00	13.960,00
104372	BATERIA DE 170 AH, com as seguintes especificações Técnica	Unidade	10,00	6.580,00
Valor Estornado...				79.830,00

Proceder estorno do empenho de acordo com a Legislação vigente.

ORDENADOR DA DESPESA
ARQ. LUIS CEZAR FURLAN
Secretário Municipal de Obras
CAU Nº A47978-0/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

<http://www.pmfifl.pr.gov.br> - pmfifl@pmfifl.pr.gov.br

Nota de Estorno de Empenho Nº 1 - 10572 / 2020

Razão Social :	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI			
Nome Fantasia :				
Endereço :	Rua SILVEIRA PEIXOTO,950			
Bairro :	AGUA VERDE			
CEP :	80240120 CURITIBA-PR			
CNPJ/CPF :	24384947000101			
Orgão :	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Unidade :	03 - DIRETORIA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO			
Projeto Atividade :	15030412201502138 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE VEICULOS			
Despesa :	10572 / 2020			
Vlr.Despesa	Vlr. Estorno	Vlr .Liquidado	Vlr .Consignado	Vlr. Pago
88.070,00	8.240,00	0,00	0,00	0,00
Licitação :	Pregão nº53			
Recursos :	33903039031.505 - BATERIAS			
Contrato :	Valor :		Data :	
Aditivo :	Valor :		Data :	
Condição Pagto:	Conforme contrato	Prazo de Entrega:	30 dias apos a entrega	
Hist. Empenho:	Aquisição de Diversas Amperagem de Baterias seladas, para ser utilizada na manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários pertencentes ao patrimônio deste Município, assistido por esta DISM/SMOB.			
Motivo Estorno:	A pedido da SMOB MI 268/2020.			
Data Estorno:	30/06/2020			
Id Item	Item	Uni. Medida	Qtde.	Total
80120	Bateria 100 ampéres.	Unidade	20,00	8.240,00
		Valor Estornado...		8.240,00

Proceder estorno do empenho de acordo com a Legislação vigente.

ORDENADOR DA DESPESA

ARQ. LUIS CEZAR FURLAN
Secretário Municipal de Obras
CAU Nº A47978-0/PR



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Obras

Memorando n.º 0268/2020	Data: 30/06/2020
Emitente: SMOB	Destinatário: SMFA
Assunto: Estorno Total do Empenho nº 010572/2020.	

Senhor Secretario:

Venho através do presente, encaminhar de Vossa Senhoria, estorno Total do empenho nº 010572/2020, referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 053/2020, Contrato nº 0112/2020, tendo como Objeto Aquisição de Diversas Baterias, para manutenção da frota de veículo deste Município, empresa vencedora do certame **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, a solicitação se faz para **estorno total**, para vinculação do Contrato no empenho e **correção** de Amperagem da Bateria, a bateria correta é de **100-Amperes**. valor a ser estornado de R\$ 8.240,00 (Oito mil e duzentos e quarenta reais), conforme planilha informando o empenho e valor a ser estornado;

ITEM	EMPENHO	DATA	VALOR	LIQUIDADO	VALOR ESTORNAR
1	0010572/2020	26/06/2020	88.070,00	0,00	88.070,00
TOTAL					88.070,00

Anexo: Empenho nº 010572/2020.07122/2020;

Sem mais para o momento agradecemos desde já atenção dispensada.

Atenciosamente,


Arq. Luis Cesar Furlan
 Secretário municipal de Obras



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Obras

Memorando n.º 0268/2020	Data: 30/06/2020
Emitente: SMOB	Destinatário: SMFA
Assunto: Estorno Parcial de Empenho nº 010572/2020.	

Senhor Secretario:

Venho através do presente, encaminhar de Vossa Senhoria, estorno parcial do empenho nº 010572/2020, referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 053/2020, tendo como Objeto Aquisição de Diversas Baterias, para manutenção da frota de veículo deste Município, empresa vencedora do certame BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, a solicitação se faz para estorno parcial, para correção de Amperagem da Bateria, a bateria correta é de 100- Amperes. valor a ser estornado de R\$ 8.240,00 (Oito mil e duzentos e quarenta reais), conforme planilha informando o empenho e valor a ser estornado;

Onde Se Lê; COD. 80.120: BATERIA 110 AMPERES

Leia sê: COD. 58.827: BATERIA 100 AMPERES.

, conforme planilha informando o empenho e valor a ser estornado;

ITEM	EMPENHO	DATA	VALOR	LIQUIDADO	VALOR ESTORNAR
1	0010572/2020	26/06/2020	8.240,00	0,00	8.240,00
					TOTAL 8.240,00

Anexo: Empenho nº 010572/2020.07122/2020;

Sem mais para o momento agradecemos desde já atenção dispensada.

Atenciosamente,


Arq. Luis Cezar Furlan
 Secretário municipal de Obras

RECEBIDO
 EM / / HORA :
 NOME: _____

1



CNPJ: 76.206.606.0001-40

ID.: 40/110

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

http://www.pmfifor.gov.br - pmfi@pmfifor.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº :

010572/2020

DATA : 26/06/2020

Pagina: 1 de 2

Razão Social : BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

Nome Fantasia :

Endereço : Rua SILVEIRA PEIXOTO, 950

Bairro : AGUA VERDE

CEP : 80240120

CNPJ ou CPF : 24.384.947.0001-01

CURITIBA -PR Fones : (41) 3082-6777
Email : BRIMAX@BRIMAXCOMERCIAL.IBanco:
033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.Agência:
3945- - CURITIBA-CRYSTALConta Corrente:
13002621-0 - SANTANDER - C/C 13002621-0 -
BRIMAX COM. E REPRESENTAÇÕES - EIRELI

Orgão : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade : 03 - DIRETORIA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO

Projeto ou Atividade : 04.122.0150.2138 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE VEICULOS

Categoria Despesa : 3390300000-MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 1.505-Royalties Tratado de Itaipu Binacional

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitação Empenho	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.988/2020 -1	O – Ordinário	200.000,00	140.000,00	88.070,00	51.930,00
Licitação :	Pregão Nº: 53/2020	Id Compra:	53/2020	Data da Licitação :	27/05/2020
Recursos :	Royalties e Outras Comp. Financ. não Previd.de Itaipu. - Banco do Brasil C/C 24.177-6			Impacto Orçamentário :	44,04 %
Contrato Nº:		Valor :		Data :	
Termo Aditivo Nº:		Valor :		Data :	
Condições Pagto :	30 dias apos a entrega		Prazo de Entrega :	Conforme contrato	
Natureza da Despesa:	3903 - BATERIAS				
Destino / Histórico :	Aquisição de Diversas Amperagem de Baterias seladas, para ser utilizada na manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários pertencentes ao patrimônio deste Município, assistido por esta DISM/SMOB.				

Cod. Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
58.822	Bateria 45 ampéres.	CRAL TOP LINE CL 45 VD	Unidade	70,00	209,0000	14.630,00
58.825	Bateria 60 AMP	CRAL TOP LINE CL 60 VD	Unidade	60,00	250,0000	15.000,00
58.826	Bateria 70 AMP	CRAL TOP LINE CL 70 VD	Unidade	30,00	309,0000	9.270,00
58.828	Bateria 150 AMP	CRAL TOP LINE CL 150 HD	Unidade	20,00	619,5000	12.390,00
****CONTINUA****						
TOTAL						88.070,00

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

FOZ DO IGUAÇU , 26 de junho de 2020

Luis Cezar Furlan
Secretário(a) Municipal de Obras



CNPJ: 76.206.606.0001-40

ID: 41/110

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÓZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

<http://www.pmfipr.gov.br> - pmfi@pmfipr.gov.br

NOTA DE EMPENHO N° :

010572/2020

DATA : 26/06/2020

Página: 2 de 2

Cod. Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
68.984	Bateria 90 AH	CRAL TOP LINE CL 90 ND	Unidade	20,00	400,0000	8.000,00
72.828	Bateria 180 AMP	CRAL TOP LINE CL180 HD	Unidade	20,00	698,0000	13.960,00
80.120	Bateria 100 ampéres.	CRAL TOP LINE CL 100 HEF	Unidade	20,00	412,0000	8.240,00
104.372	BATERIA DE 170 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18º)=700A, Tensão nominal=12 V, Capacidade nominal -VC20(25º)=170 ah, Reserva de capacidade RC (25º=300min, Peso >= 42,00kg.	CRAL TOP LINE CL 170 HD	Unidade	10,00	658,0000	6.580,00
TOTAL					88.070,00	

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais

FOZ DO IGUAÇU , 26 de junho de 2020


LUIZ CEZAR FURLAN
Secretário(a) Municipal de Obras

Extrato Analítico do Fornecedor no período de 01/01/2020 até 28/09/2022

Página: 1 de 4

Razão Social : **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**

Nome Fantasia :

Endereço : Rua SILVEIRA PEIXOTO,950

Bairro : AGUA VERDE

CEP : 80240120 CURITIBA-PR

CNPJ/CPF : 24384947000101

Banco:

341 - BANCO ITAÚ

Agência:

3834- - AGÊNCIA CURITIBA

Conta Corrente:

56577-6

Licitações

Licitação	Objeto	Participação
Pregão - 53/2020	Aquisição de diversas baterias automotiva, para uso na frota de automóveis, caminhões, ônibus, equipamentos rodoviários e agrícolas, através da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referencia do edital e seus anexos.	Vencedor

Contratos

N.º Contrato	Objeto do Contrato	Data Contrato	Valor Contrato
112/2020	FORNECIMENTO de diversas baterias automotiva, para uso na frota de automóveis, caminhões, ônibus, equipamentos rodoviários e agrícolas, através da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referencia do edital e seus anexos.	30/06/2020	94.650,00

CRCF

Não possui CRCF.

Solicitações de Empenho

		Data Solicitação	Parcela	Situação	Valor Solicitação	N.º Empenho
RMS: 1852/2021	Qtde. Parcelas: 1	15/04/2021	1	Empenhada	13.592,50	5011
RMS: 1955/2021	Qtde. Parcelas: 1	20/04/2021	1	Empenhada	33.732,50	5154
RMS: 1988/2020	Qtde. Parcelas: 1	26/06/2020	1	Cancelada	88.070,00	
RMS: 2923/2020	Qtde. Parcelas: 1	08/07/2020	1	Empenhada	47.325,00	11598

Movimento da Despesa

Despesa	Data	RMS	Histórico da Despesa	Dotação
Orçamentária - 10572 / 2020	26/06/2020	/	Aquisição de Diversas Amperagem de Baterias seladas, para ser utilizada na manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários pertencentes ao patrimônio deste Município, assistido por esta DISM/SMOB.	15.03.04.122.0150.2138

Desdobramento**Licitação****Contrato**

3.3.90.30.39.03 - BATERIAS

Pregão Nº 53 / 2020

Vlr. Despesa	Vlr. Estornado	Vlr. Liquidado	Vlr. Consignado	Est. Consig.	Vlr. Pago	Saldo à Pagar	Saldo à Liquidar
88.070,00	88.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Movimentações

Movimentação	Seq.	Data Mov.	Histórico Descritivo	Vlr. Retenção	Valor
Estorno de Empenho	1	06/07/2020	A pedido da SMOB MI 268/2020. MOTIVO: Faltou vincular contrato no empenho.		88.070,00

Extrato Analítico do Fornecedor no período de 01/01/2020 até 28/09/2022

Página: 2 de 4

Razão Social : **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**
 Nome Fantasia :
 Endereço : Rua SILVEIRA PEIXOTO,950
 Bairro : AGUA VERDE
 CEP : 80240120 CURITIBA-PR
 CNPJ/CPF : 24384947000101

Movimento da Despesa

Despesa	Data	RMS	Histórico da Despesa	Dotação
Orçamentária - 11598 / 2020	08/07/2020	2923 / 2020	CT. 112/2020, RMS PARCIAL, Aquisição de Diversas Amperagem de Baterias seladas, para ser utilizada na manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários pertencentes ao patrimônio deste Município, assistido por esta DISM/SMOB.	15.03.04.122.0150.2138

Desdobramento**Licitação**

3.3.90.30.39.03 - BATERIAS	Pregão Nº 53 / 2020	Compras Nº 112 / 2020					
Vlr. Despesa	Vlr. Estornado	Vlr. Liquidado	Vlr. Consignado	Est. Consig.	Vlr. Pago	Saldo à Pagar	Saldo à Liquidar

47.325,00	0,00	47.325,00	0,00	0,00	47.325,00	0,00	0,00
-----------	------	-----------	------	------	-----------	------	------

Contrato

Compras Nº 112 / 2020	Data: 30/06/2020	Valor: 94.650,00
-----------------------	------------------	------------------

Movimentações

Movimentação	Seq.	Data Mov.	Histórico Descritivo	Vlr. Retenção	Valor						
Liquidiação	1	24/07/2020	Liquidiação		47.325,00						
Documento Fiscal											
			Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor			
						Nota Fiscal	2741	1	13/07/2020	12/08/2020	47.325,00
Documento Financeiro											
						Tipo	Número	Data			
						TED	72730	27/07/2020			
Documento Fiscal											
						Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
						Nota Fiscal	2741	1	13/07/2020	12/08/2020	47.325,00
Documento Financeiro											
						Tipo	Número	Data			
						Conta Corrente	72730	27/07/2020			
						Conta Corrente					
						Conta Contabil					
						111102997100000000	BANCO BRASIL C/C 024.177-6 C F R H - ROYALTIES(505) - 241				

Extrato Analítico do Fornecedor no período de 01/01/2020 até 28/09/2022

Página: 3 de 4

Razão Social : **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**
 Nome Fantasia :
 Endereço : Rua SILVEIRA PEIXOTO,950
 Bairro : AGUA VERDE
 CEP : 80240120 CURITIBA-PR
 CNPJ/CPF : 24384947000101

Movimento da Despesa

Despesa	Data	RMS	Histórico da Despesa				Dotação	
Orçamentária - 5011 / 2021	15/04/2021	1852 / 2021	CT. 112/2020, RMS PARCIAL, Aquisição de Diversas Amperagem de Baterias seladas, para ser utilizada na manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários pertencentes ao patrimônio deste Município, assistido por esta DISM/SMOB.				15.03.04.122.0150.2138	
Desdobramento			Licitação				Contrato	
3.3.90.30.39.03 - BATERIAS			Pregão Nº 53 / 2020				Compras Nº 112 / 2020	
Vlr. Despesa	Vlr. Estornado	Vlr. Liquidado	Vlr. Consignado	Est. Consig.	Vlr. Pago	Saldo à Pagar	Saldo à Liquidar	
13.592,50	0,00	13.592,50		0,00	0,00	13.592,50	0,00	0,00
Contrato								
Compras Nº 112 / 2020			Data: 30/06/2020 Valor: 94.650,00					

Movimentações

Movimentação	Seq.	Data Mov.	Histórico Descritivo	Vlr. Retenção	Valor			
Liquidiação	1	02/06/2021	Liquidiação		13.592,50			
Documento Fiscal								
			Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
			Nota Fiscal	3454	1	20/05/2021	19/06/2021	13.592,50
Ordem de Pagamento	4823	14/06/2021	Autorização para pagamento		13.592,50			
Documento Fiscal								
			Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
			Nota Fiscal	3454	1	20/05/2021	19/06/2021	13.592,50
Ordem de Pagamento	4828	14/06/2021	Autorização para pagamento		13.592,50			
Documento Fiscal								
			Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
			Nota Fiscal	3454	1	20/05/2021	19/06/2021	13.592,50
Ordem de Pagamento	5115	21/06/2021	Autorização para pagamento		13.592,50			
Documento Fiscal								
			Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
			Nota Fiscal	3454	1	20/05/2021	19/06/2021	13.592,50
Pagamento	1	14/06/2021	Autorização para pagamento		0,00			
Conta Corrente do Pagamento								
Conta Contabil			Conta Corrente					
111110204000000000			BANCO DO BRASIL C/C 1729-9 MOVIMENTO (000) - 1729					
Documento Financeiro								
			Tipo	Número	Data			
			Borderô	00858	14/06/2021			
Documento Fiscal								
			Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
			Nota Fiscal	3454	1	20/05/2021	19/06/2021	13.592,50
Pagamento	2	14/06/2021	Autorização para pagamento		0,00			
Conta Corrente do Pagamento								
Conta Contabil			Conta Corrente					
111110203000000000			CEF - C/C 06000002-0 MOVIMENTO (000) - 00000002					
Documento Financeiro								
			Tipo	Número	Data			
			Borderô	00862	14/06/2021			
Documento Fiscal								
			Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
			Nota Fiscal	3454	1	20/05/2021	19/06/2021	13.592,50
Pagamento	3	21/06/2021	Autorização para pagamento		0,00			
Conta Corrente do Pagamento								
Conta Contabil			Conta Corrente					
111110204000000000			BANCO DO BRASIL C/C 1729-9 MOVIMENTO (000) - 1729					
Documento Financeiro								
			Tipo	Número	Data			
			Borderô	00924	21/06/2021			
Documento Fiscal								
			Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
			Nota Fiscal	3454	1	20/05/2021	19/06/2021	13.592,50
Estorno de Pagamento	1	14/06/2021	ERRO		13.592,50			
Estorno de Pagamento	2	15/06/2021	Erro no arquivo		13.592,50			

Extrato Analítico do Fornecedor no período de 01/01/2020 até 28/09/2022

Página: 4 de 4

Razão Social : **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**
 Nome Fantasia :
 Endereço : Rua SILVEIRA PEIXOTO,950
 Bairro : AGUA VERDE
 CEP : 80240120 CURITIBA-PR
 CNPJ/CPF : 24384947000101

Movimento da Despesa

Despesa	Data	RMS	Histórico da Despesa			Dotação	
Orçamentária - 5154 / 2021	20/04/2021	1955 / 2021	CT. 112/2020, Aquisição de Diversas Amperagem de Baterias seladas, para ser utilizada na manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários pertencentes ao patrimônio deste Município, assistido por esta DISM/SMOB.			15.03.04.122.0150.2138	

Desdobramento

Licitação

Contrato

3.3.90.30.39.03 - BATERIAS

Pregão Nº 53 / 2020

Compras Nº 112 / 2020

Vlr. Despesa	Vlr. Estornado	Vlr. Liquidado	Vlr. Consignado	Est. Consig.	Vlr. Pago	Saldo à Pagar	Saldo à Liquidar
33.732,50	0,00	33.732,50		0,00	0,00	33.732,50	0,00

Contrato

Compras Nº 112 / 2020 Data: 30/06/2020 Valor: 94.650,00

Movimentações

Movimentação	Seq.	Data Mov.	Histórico Descritivo	Vlr. Retenção	Valor
Liquidiação	1	02/06/2021	Liquidiação		33.732,50
			Documento Fiscal		
			Tipo	Número	Série
			Nota Fiscal	3455	1
				20/05/2021	Vencimento
				19/06/2021	Valor
Ordem de Pagamento	4761	08/06/2021	Autorização para pagamento		33.732,50
			Documento Fiscal		
			Tipo	Número	Série
			Nota Fiscal	3455	1
				20/05/2021	Vencimento
				19/06/2021	Valor
Pagamento	1	08/06/2021	Autorização para pagamento		0,00
			Documento Financeiro		
			Conta Corrente do Pagamento		
Conta Contabil			Conta Corrente	Tipo	Número
1111102997100000000			BANCO BRASIL C/C 024.177-6 C F R H - ROYALTIES(505) - 241	Borderô	00839
					08/06/2021
			Documento Fiscal		
			Tipo	Número	Série
			Nota Fiscal	3455	1
				20/05/2021	Vencimento
				19/06/2021	Valor

Resumo das Despesas

Valor Despesa:	182.720,00	Valor Est. Consignação:	0,00
Valor Estornado:	88.070,00	Valor Pago:	94.650,00
Valor Liquidado:	94.650,00	Valor Estorno Pagamento:	27.185,00
Valor Estonado Liquidação:	0,00	Saldo a Liquidar:	0,00
ValorConsignado:	0,00	Saldo Liquidado à Pagar:	0,00



CNPJ: 76.206.606.0001-40

ID.: 46/110

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

http://www.pmfif.pr.gov.br - pmfi@pmfi.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº :

011598/2020

DATA : 08/07/2020

Pagina: 1 de 2

Razão Social : BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

Nome Fantasia :

Endereço : Rua SILVEIRA PEIXOTO, 950

Bairro : AGUA VERDE

CEP : 80240120

CURITIBA -PR Fones : (41) 3082-6777
Email : BRIMAX@BRIMAXCOMERCIAL.(

CNPJ ou CPF : 24.384.947.0001-01

Banco:

033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agência:

3945 - CURITIBA-CRYSRAL

Conta Corrente:

13002621-0 - SANTANDER - C/C 13002621-0 -

BRIMAX COM. E REPRESENTAÇÕES - EIRELI

Orgão : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade : 03 - DIRETORIA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO

Projeto ou Atividade : 04.122.0150.2138 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE VEICULOS

Categoria Despesa : 3390300000-MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 1.505-Royalties Tratado de Itaipu Binacional

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitação Empenho	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
2.923/2020 -1	O – Ordinário	200.000,00	140.000,00	47.325,00	92.675,00	
Licitação :	Pregão Nº: 53/2020	Id Compra:	53/2020	Data da Licitação :	27/05/2020	
Recursos :	Royalties e Outras Comp. Financ. não Previd.de Itaipu. - Banco do Brasil C/C 24.177-6			Impacto Orçamentário :	23,66 %	
Contrato Nº:	Contrato - 112/2020 - Compras	Valor :	94.650,00	Data :		
Termo Aditivo Nº:		Valor :		Data :		
Condições Pagto :	30 dias apos a entrega	Prazo de Entrega :	Conforme contrato			
Natureza da Despesa:	3903 - BATERIAS					
Destino / Histórico :	CT. 112/2020, RMS PARCIAL, Aquisição de Diversas Amperagem de Baterias seladas, para ser utilizada na manutenção da frota de veiculos e equipamentos rodoviários pertencentes ao patrimonio deste Municipio, assistido por esta DISM/SMOB.					
Cod. Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
58.822	Bateria 45 ampéres.	CRAL TOP LINE CL 45 VD	Unidade	35,00	209,0000	7.315,00
58.825	Bateria 60 AMP	CRAL TOP LINE CL 60 VD	Unidade	30,00	250,0000	7.500,00
58.826	Bateria 70 AMP	CRAL TOP LINE CL 70 VD	Unidade	15,00	309,0000	4.635,00
58.828	Bateria 150 AMP	CRAL TOP LINE CL 150 HD	Unidade	10,00	619,5000	6.195,00
****CONTINUA****						
TOTAL					47.325,00	

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

FOZ DO IGUAÇU , 08 de julho de 2020

LUIS CEZAR FURLAN
Secretário(a) Municipal de Obras



CNPJ: 76.206.606.0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÓZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

<http://www.pmfipr.gov.br> - pmfipr@pmfipr.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº :

011598/2020

DATA : 08/07/2020

Página: 2 de 2

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

FOZ DO IGUACU , 08 de julho de 2020

LUIS CEZAR FURLAN
Secretário(a) Municipal de Obras



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO nº 112/2020

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Francisco Lacerda Brasileiro, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.384.947/0001-01, com sede à Rua Silveira Peixoto nº 950 – Água Verde – Curitiba / PR, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por **ANDRÉ BELLO MOUNAYER**, portador da Cédula de Identidade nº 40.742.379 -SSP/PR e do CPF nº 0195.84.429-76, domiciliada na cidade de Curitiba/PR, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o FORNECIMENTO de diversas baterias automotivas, para uso na frota de automóveis, caminhões, ônibus, equipamentos rodoviários e agrícolas, através da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e do Pregão Eletrônico nº 053/2020 e seus anexos.

Lote	Descrição	Marca	Qtde	Un. Medida	VL. unitário	VL. Total
1	Bateria 90 AH	CRAL TOP LINE CL 90 ND	20	Unidade	400,00	8.000,00
	Bateria 110 ampéres.	CRAL TOP LINE CL 100 HEF	20	Unidade	412,00	8.240,00
	Bateria 150 AMP	CRAL TOP LINE CL 150 HD	20	Unidade	619,50	12.390,00
	BATERIA DE 170 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18°)=700A, Tensão nominal=12 V, Capacidade nominal – VC20(25°)=170 ah, Reserva de capacidade RC (25°=300min, Peso >= 42,00kg.	CRAL TOP LINE CL 170 HD	20	Unidade	658,00	13.160,00
	Bateria 180 AMP	CRAL TOP LINE CL180 HD	20	Unidade	698,00	13.960,00
	Bateria 45 ampéres.	CRAL TOP LINE CL 45 VD	70	Unidade	209,00	14.630,00
2	Bateria 60 AMP	CRAL TOP LINE CL 60 VD	60	Unidade	250,00	15.000,00
	Bateria 70 AMP	CRAL TOP LINE CL 70 VD	30	Unidade	309,00	9.270,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, Edital de Pregão Eletrônico n.º 053/2020 com todos os seus anexos, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro

Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos itens objeto deste contrato o valor total de R\$ 94.650,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) daqui por diante denominado “Valor Contratual”, que serão empenhados à conta da dotação: 15.03.04.122.0150.2138.339030-1505

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.
- b) A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- c) Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

 - d1) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta PGFN/FRB nº.03/2007;
 - d2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
 - d3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
 - d4) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - d5) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - d6) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Praça Getúlio Vargas nº 280 / Centro / Foz do Iguaçu/PR / CEP: 85.851-340 (45) 2105-1368 / e-mail: contratos.dpc@pmfi.pr.gov.br

CT 112/2020

Página 2 de 7



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a Fornecer o objeto deste contrato, conforme especificado no Item 01 e no Anexo I – Termo de Referência; especificação e na proposta de Preço, que seguem anexos e passam a fazer parte integrante do presente;

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do fornecimento do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

Para Gestor do Contrato: José Augusto Carlessi;

Para Fiscal do Contrato: Ercílio do Nascimento.

Praça Getúlio Vargas nº 280 / Centro / Foz do Iguaçu/PR / CEP: 85.851-340 (45) 2105-1368 / e-mail: contratos.dpco@pmfi.pr.gov.br

CT 112/2020



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

No termo de contrato serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:

a) Advertência;

b) Multa:

- Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para inicio do(s) serviço(s);
- Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.

c) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Praça Getúlio Vargas nº 280 / Centro / Foz do Iguaçu/PR / CEP: 85.851-340 (45) 2105-1368 / e-mail: contratos.dpc@pmfi.pr.gov.br

CT 112/2020



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE BENS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os bens objeto do presente contrato, conforme especificado no Anexo I – Termo de referência e cronograma, do Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2019.

Parágrafo Primeiro

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o bem não atende às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo segundo

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) bem(ns) com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do(s) bem(ns).

Parágrafo Segundo

Os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção, fabricação ou apresentar adulteração de qualidade, ou sofrer eventual alteração em suas características, no prazo de sua garantia, desde que não causada por inconveniência no armazenamento, caso fortuito, negligência ou por terceiros, deverá ser substituído;

Parágrafo Terceiro



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



A substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de até 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação formal pelo órgão responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

Parágrafo Segundo

A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo anterior, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, acarretará as seguintes consequências:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Praça Getúlio Vargas nº 280 / Centro / Foz do Iguaçu/PR / CEP: 85.851-340 (45) 2105-1368 / e-mail: contratos.dpc@pmfi.pr.gov.br

CT 112/2020



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza seus efeitos legais.

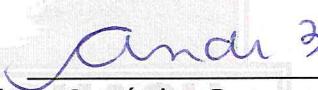
Foz do Iguaçu-PR, 30 de junho de 2020.


Francisco Lacerda Brasileiro

Prefeito Municipal


Luis Cesar Furlan

Secretário Municipal de Obras


Andrade
Brimax Comércio e Representações - EIRELI

Contratada

24.384.947/0001-01
BRIMAX COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI
Rua: Silveira Peixoto, 950 - conj. 143 andar
Edifício Memphis Tower Batel
Água Verde - CEP 80240-120
Curitiba - Paraná



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Diretoria de Licitações e Contrato

REF. PREGÃO ELETRÔNICO 53/2020

PROPOSTA DE PREÇO

BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI; CNPJ/MF: 24.384.947/0001-01; Endereço: RUA SILVEIRA PEIXOTO, 950 – CJ 143 – 14 A– ÁGUA VERDE – CURITIBA – PR - CEP 80.240-120, Endereço Eletrônico (e-mail): brimax@brimaxcomercial.com.br, Telefone: (41) 3082-6777 , abaixo assinada por seu representante legal, ANDRE BELLO MOUNAYER, apresenta proposta comercial atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação, e nos valores abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	QUANT	UN	VALOR UNIT	VALOR TT
LOTE 01:						
1	BATERIA DE 90 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-180)500. A Tensão nominal: 12 V, Capacidade nominal –VC20(250) 90 ah Reserva de capacidade RC (250) 120min Peso 21,00kg. FABRICANTE BATERIAS CRAL LTDA. PRIMEIRA LINHA PEÇA HOMOLOGADA EM MONTADORAS ISO 9001 REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM TODO TERRITORIO NACIONAL – GARANTIA 15 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CRAL TOP LINE CL 90 ND	20	UN	400,00	8.000,00
2	BATERIA DE 100 AH, Com as Seguintes especificações Técnicas: CCA (-180)600 A. Tensão nominal 12 V, Capacidade nominal –VC20(250) 100 ah, Reserva de capacidade RC (250)160min, Peso 26,00kg. FABRICANTE BATERIAS CRAL LTDA. PRIMEIRA LINHA PEÇA HOMOLOGADA EM MONTADORAS ISO 9001 REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM TODO TERRITORIO NACIONAL – GARANTIA 15 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CRAL TOP LINE CL 100 HEF	20	UN	412,00	8.240,00
3	BATERIA DE 150 AH, Com as Seguintes especificações Técnicas: CCA (-180)800 A. Tensão nominal 12 V, Capacidade nominal –VC20(250) 150 ah, Reserva de capacidade RC (250) 250min Peso 40,00kg. FABRICANTE BATERIAS CRAL LTDA. PRIMEIRA LINHA PEÇA HOMOLOGADA EM MONTADORAS ISO 9001 REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM TODO TERRITORIO NACIONAL – GARANTIA 15 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CRAL TOP LINE CL 150 HD	20	UN	619,50	12.390,00
4	BATERIA DE 170 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-180)700a, Tensão nominal 12 V, Capacidade nominal –VC20(250) =170 ah, Reserva de capacidade RC (250)300min, Peso 42,00kg. FABRICANTE BATERIAS CRAL LTDA. PRIMEIRA LINHA PEÇA HOMOLOGADA EM MONTADORAS ISO 9001 REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM TODO TERRITORIO NACIONAL – GARANTIA 15 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CRAL TOP LINE CL 170 HD	20	UN	658,00	13.160,00
5	BATERIA DE 180 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-180)900 A. Tensão nominal 12 V, Capacidade nominal –VC20(250) =180 ah, Reserva de capacidade RC (250)320min, Peso 41,50kg. FABRICANTE BATERIAS CRAL LTDA. PRIMEIRA LINHA PEÇA HOMOLOGADA EM MONTADORAS ISO 9001 REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM TODO TERRITORIO NACIONAL – GARANTIA 15 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CRAL TOP LINE CL 180 HD	20	UN	698,00	13.960,00
TOTAL LOTE 1 - R\$ 55.750,00 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)						

Rua Silveira Peixoto, 950 – Conjunto 143 – 14 A– Água Verde
Curitiba – PR – Cep 80.240-120
Fone: (41) 3082-6777
CNPJ: 24.384.947/0001-01 IE 907.16882-48



LOTE 02						
1	BATERIA DE 45 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18o) 300A. Tensão nominal 12 V, Capacidade nominal -VC20(25o) 45 ah Reserva de capacidade RC (25o)55min Peso 11, 50,00kg. FABRICANTE BATERIAS CRAL LTDA. PRIMEIRA LINHA PEÇA HOMOLOGADA EM MONTADORAS ISO 9001 REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL – GARANTIA 18 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CRAL TOP LINE CL 45 VD	70	UN	209,00	14.630,00
2	BATERIA DE 60 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18o)350A. Tensão nominal 12 V, Capacidade nominal -VC20(25o) =60 ah, Reserva de capacidade RC (25o)80min, Peso 14,00kg. FABRICANTE BATERIAS CRAL LTDA. PRIMEIRA LINHA PEÇA HOMOLOGADA EM MONTADORAS ISO 9001 REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL – GARANTIA 18 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CRAL TOP LINE CL 60 VD	60	UN	250,00	15.000,00
3	BATERIA DE 70 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18o)450a, Tensão nominal 12 V, Capacidade nominal -VC20(25o) =70 ah, Reserva de capacidade RC (25o)195min, Peso 15,00kg. FABRICANTE BATERIAS CRAL LTDA. PRIMEIRA LINHA PEÇA HOMOLOGADA EM MONTADORAS ISO 9001 REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL – GARANTIA 18 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CRAL TOP LINE CL 70 VD	30	UN	309,00	9.270,00
TOTAL LOTE 2 R\$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais)						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: LOTES 1 E 2 - R\$ 94.650,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

CONDICÃO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura.

ENTREGA: 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA: de acordo com o edital.

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0756-0
CONTA CORRENTE: 78632-2

Curitiba, 27 de Maio de 2020.

André Bello
ANDRÉ BELLO MOUNAYER
DIRETOR COMERCIAL
CPF 019.584.429-76

Rua Silveira Peixoto, 950 – Conjunto 143 – 14 A– Água Verde
Curitiba – PR – Cep 80.240-120
Fone: (41) 3082-6777
CNPJ: 24.384.947/0001-01 IE 907.16882-48

24.384.947/0001-01
BRIMAX COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI
Rua: Silveira Peixoto, 950 - conj. 143 andar
Edifício Memphis Tower Batel
Água Verde - CEP 80240-120
Curitiba - Paraná



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ID.: 57/10



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO;

1.1. Aquisição de diversas Baterias novas, para uso na frota de veículos Leves, Caminhão, Ônibus e Equipamentos Rodoviários Agrícola da Secretaria Municipal de Obras.

2. JUSTIFICATIVA;

2.1. A aquisição de Baterias deve-se à necessidade de promover a substituição das baterias por desgaste ou danificadas, visando manter os veículos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

3. ESPECIFICAÇÕES:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total do Lote R\$
1	BATERIA DE 90 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18°)≥500 A Tensão nominal =12 V, Capacidade nominal – VC20(25°) =90 ah Reserva de capacidade RC (25°)≥ 120min Peso >= 21,00kg, Garantia de 2 (Dois) Anos.	Und.	20	443,00	8.860,00
2	BATERIA DE 100 AH, Com as Seguintes especificações Técnicas: CCA (-18°)≥600 A Tensão nominal =12 V, Capacidade nominal – VC20(25°) =100 ah, Reserva de capacidade RC (25°)≥160min, Peso >= 26,00kg, Garantia de 2 (Dois) Anos.	Und.	20	446,25	8.925,00
3	BATERIA DE 150 AH, Com as Seguintes especificações Técnicas: CCA (-18°)≥800 A Tensão nominal =12 V, Capacidade nominal – VC20(25°) =150 ah, Reserva de capacidade RC (25°)≥ 250min Peso >= 40,00kg, Garantia de 2 (Dois) Anos.	Und.	20	657,28	13.145,60
4	BATERIA DE 170 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18°)≥700 A, Tensão nominal =12 V, Capacidade nominal –VC20(25°) =170 ah, Reserva de capacidade RC (25°)≥300min, Peso >= 42,00kg, Garantia de 2 (Dois) Anos.	Und.	20	517,50	10.350,00
5	BATERIA DE 180 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18°)≥900 A Tensão nominal =12 V, Capacidade nominal – VC20(25°) =180 ah, Reserva de capacidade RC (25°)≥ 320min, Peso >= 41,50kg, Garantia de 2 (Dois) Anos.	Und.	20	735,00	14.700,00
6	BATERIA DE 45 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18°)≥300A, Garantia de 2 (Dois) Anos. Tensão nominal =12 V, Capacidade nominal –VC20(25°) 45 ah Reserva de capacidade RC (25°)≥55min Peso >= 11, 50,00kg, Garantia de 2 (Dois) Anos	Und.	70	209,00	14.630,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ID: 58/110

ESTADO DO PARANÁ

7	BATERIA DE 60 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18°)≥350 ^a Tensão nominal =12 V, Capacidade nominal -VC20(25°) =60 ah, Reserva de capacidade RC (25°)≥80min, Peso >= 14,00kg, Garantia de 2 (Dois) Anos.	Und.	60	250,25		15.015,00
8	BATERIA DE 70 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18°)≥450 ^a , Tensão nominal =12 V, Capacidade nominal -VC20(25°) =70 ah, Reserva de capacidade RC (25°)≥ 195min, Peso >= 15,00kg, Garantia de 2 (Dois) Anos.	Und.	30	322,50		9.675,00
TOTAL						R\$ 95.300,60

3.1. Os licitantes interessados, deverão ofertar os itens com padrão INMETRO- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia de qualidade 1^a Linha.

3.2. Caso os licitantes vencedores não tenham ofertado as marcas citadas, poderá ser solicitada amostra pelo órgão requisitante para aprovação.

4 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Além das obrigações citadas no Edital, a licitante vencedora obrigar-se-á:

4.1.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4.1.2. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATO;

5.1. Os itens deverão ser entregues conforme descrito no Termo de Referencia do Edital, no seguinte endereço:

- A entrega do objeto da licitação deverá ser feita mediante **agendamento** e conforme solicitação do órgão requisitante no endereço e telefone abaixo;
- Almoxarifado Central do Município
Rua Assis Brasil, 447 - Vila Portes
Fone para contato: (45) 3901-3239 c/ Fabiano
- No agendamento o Almoxarifado Central poderá indicar outro endereço para entrega.

5.2. Os itens solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5.3. A solicitação mínima dos produtos será de no mínimo **20%** (Vinte por cento) do total solicitado ou total solicitado neste Termo de Referência.

5.4. A Vigência deste contrato terá um prazo de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA;

6.1. Os itens deverão ter garantia da licitante vencedora, de no mínimo **24 (Vinte e quatro) meses**, contados a partir da data da entrega.

6.2. No caso de apresentarem defeitos constantes, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

6.3. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos itens ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela licitante vencedora.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



7.1. O recebimento dos itens não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor do órgão requisitante, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a aceitação definitiva.

7.2. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da vencedora pelo perfeito desempenho dos itens fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7.5. A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

7.8. Não serão aceito baterias, reciclados, reformados, recondicionados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos Baterias de fabricação de primeiro uso.

8. NORMA E REGULAMENTO TÉCNICO A SEGUIR:

8.1 Seguir as normas técnicas determinada pela Portaria Inmetro Nº 299, de 14 de junho de 2012, e vale tanto para o mercado de reposição quanto para as montadoras.

8.2 Igualmente, os ensaios iniciais devem ser realizados em todas as famílias de baterias, objeto de avaliação, de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 15940, ABNT NBR 15941 e o RTQ específico, observando-se os seus critérios de aceitação.

9. FISCAL E GESTOR:

9.1. A Fiscalização e serão de responsabilidade da DISM (Diretoria de Serviços e Manutenção), sendo;

- Gestor do Contrato: Eng. José Augusto Carlessi (Diretor de Serviços e Manutenção) Fone 045 – 3521-1703.
- Fiscal do Contrato: Sr. Ercilio do Nascimento (Divisão de Manutenção de Controle da Frota) Fone 045 – 3521-1712.

10. VALOR MAXIMO;

Valor máximo: R\$ 95.300,60 (Noventa e cinco mil e trezentos reais e sessenta centavos).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

DOTAÇÃO	RECURSOS
15.03.04.122.0150.2138.339030.1505	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.

Foz do Iguaçu, 10 de Março de 2020.

Eng. José Augusto Carlessi

Diretoria de Serviços e Manutenção

Luis Cesar Furlan

Secretario Municipal de Obras

**CONTRATO Nº 111/2020 de 30 de junho de 2020.****CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/PR.**CONTRATADA: SILVENINA UNIFORMES LTDA. - EPP****CNPJ Nº:** 18.386.337/0001-44

OBJETO: aquisição de materiais diversos para confecção de máscaras de tecido destinadas aos profissionais da área da saúde e demanda existente na Secretaria Municipal de Assistência Social, no intuito de evitar possível transmissão do vírus Coronavírus Covid 19, de acordo com a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2020, relativo ao Lote 03.

VALOR: de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);**PRAZO:** duração de 30 (trinta) dias.**CONTRATO Nº 112/2020 de 30 de junho de 2020.****CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/PR.**CONTRATADA: BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI.****CNPJ Nº:** 24.384.947/0001-01

OBJETO: FORNECIMENTO de diversas baterias automotivas, para uso na frota de automóveis, caminhões, ônibus, equipamentos rodoviários e agrícolas, através da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e do Pregão Eletrônico nº 053/2020 e seus anexos.

Lote	Descrição	Marca	Qtde	Un. Medida	VL. unitário	VL. Total
1	Bateria 90 AH	CRAL TOP LINE CL 90 ND	20	Unidade	400,00	8.000,00
	Bateria 110 ampéres.	CRAL TOP LINE CL 100 HEF	20	Unidade	412,00	8.240,00
	Bateria 150 AMP	CRAL TOP LINE CL 150 HD	20	Unidade	619,50	12.390,00
	BATERIA DE 170 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18º)=700A, Tensão nominal=12 V, Capacidade nominal – VC20(25º)=170 ah, Reserva de capacidade RC (25º=300min, Peso >= 42,00kg.	CRAL TOP LINE CL 170 HD	20	Unidade	658,00	13.160,00
2	Bateria 180 AMP	CRAL TOP LINE CL180 HD	20	Unidade	698,00	13.960,00
	Bateria 45 ampéres.	CRAL TOP LINE CL 45 VD	70	Unidade	209,00	14.630,00
	Bateria 60 AMP	CRAL TOP LINE CL 60 VD	60	Unidade	250,00	15.000,00
	Bateria 70 AMP	CRAL TOP LINE CL 70 VD	30	Unidade	309,00	9.270,00

VALOR: total de R\$ 94.650,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais);**PRAZO:** de até 12 (doze) meses.**CONTRATO Nº 114/2020 de 1º de julho de 2020.****CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/PR.**CONTRATADA: FRANCO & CIA. LTDA.****CNPJ Nº:** 32.738.206/0001-00

OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde, realização de plantões médicos e consultas médicas e especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, neste município, de acordo com as especificações constantes na documentação e exigências do Edital da Chamada Pública nº 005/2017, sendo a presente contratação celebrada nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 067/2020, conforme especificações abaixo discriminadas:

Empresa: FRANCO & CIA LTDA.

Local de Atendimento	Profissional	Especialidade	CRM	Carga Horária Diária/ Consultas	Quant. Mensais	Quant. Anuais	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
CAPS I	FERNANDO BRUM BATISTA	PSIQUIATRIA INFANTIL	39685	4 h	80 hs	960 hs	100,00/hor a + 25,00 por consulta	8.000,00	96.000,00
				16 Consultas	320 Consultas	3.840 Consultas		8.000,00	96.000,00
Totais >>>								16.000,00	192.000,00

VALOR: mensal estimado de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo o valor global anual, estimado em até R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).**PRAZO:** de vigência de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	DVCNT - HUGO	Data: 22/09/2022
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 49687/2022
Assunto:	RESPOSTA MEMORANDO 48842-2022	

Senhora Diretora,

Em atendimento ao disposto no Memorando nº 48842/2022, datado em 19 de setembro de 2022, referente ao Requerimento Legislativo nº 1048/2022, de autoria do Vereador Cabo Cassol, estamos remetendo cópia do Contrato sob nº 112/2020, firmado com a empresa Brimax Comércio e Representações – EIRELI que tem por objeto “o fornecimento de diversas baterias automotivas, para uso na frota de automóveis, caminhões, ônibus, equipamentos rodoviários e agrícolas, através da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e do Pregão Eletrônico nº 053/2020” bem como cópia integral do processo licitatório.

Outrossim, ressaltamos que os atos e documentos em referência constam na íntegra no Portal da Transparência do Município de Foz do Iguaçu no link abaixo:

<http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx>

Sendo o que se apresenta para ao momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Raphael Buiar Pereira de Camargo - **Diretor de Licitações e Contratos**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO nº 112/2020

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Francisco Lacerda Brasileiro, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.384.947/0001-01, com sede à Rua Silveira Peixoto nº 950 – Água Verde – Curitiba / PR, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por **ANDRÉ BELLO MOUNAYER**, portador da Cédula de Identidade nº 40.742.379 -SSP/PR e do CPF nº 0195.84.429-76, domiciliada na cidade de Curitiba/PR, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o FORNECIMENTO de diversas baterias automotivas, para uso na frota de automóveis, caminhões, ônibus, equipamentos rodoviários e agrícolas, através da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e do Pregão Eletrônico nº 053/2020 e seus anexos.

Lote	Descrição	Marca	Qtde	Un. Medida	VL. unitário	VL. Total
1	Bateria 90 AH	CRAL TOP LINE CL 90 ND	20	Unidade	400,00	8.000,00
	Bateria 110 ampéres.	CRAL TOP LINE CL 100 HEF	20	Unidade	412,00	8.240,00
	Bateria 150 AMP	CRAL TOP LINE CL 150 HD	20	Unidade	619,50	12.390,00
	BATERIA DE 170 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18°)=700A, Tensão nominal=12 V, Capacidade nominal – VC20(25°)=170 ah, Reserva de capacidade RC (25°=300min, Peso >= 42,00kg.	CRAL TOP LINE CL 170 HD	20	Unidade	658,00	13.160,00
	Bateria 180 AMP	CRAL TOP LINE CL180 HD	20	Unidade	698,00	13.960,00
2	Bateria 45 ampéres.	CRAL TOP LINE CL 45 VD	70	Unidade	209,00	14.630,00
	Bateria 60 AMP	CRAL TOP LINE CL 60 VD	60	Unidade	250,00	15.000,00
	Bateria 70 AMP	CRAL TOP LINE CL 70 VD	30	Unidade	309,00	9.270,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, Edital de Pregão Eletrônico n.º 053/2020 com todos os seus anexos, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro

Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos itens objeto deste contrato o valor total de R\$ 94.650,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) daqui por diante denominado “Valor Contratual”, que serão empenhados à conta da dotação: 15.03.04.122.0150.2138.339030-1505

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.
- b) A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- c) Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

 - d1) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta PGFN/FRB nº.03/2007;
 - d2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
 - d3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
 - d4) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - d5) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - d6) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Praça Getúlio Vargas nº 280 / Centro / Foz do Iguaçu/PR / CEP: 85.851-340 (45) 2105-1368 / e-mail: contratos.dpc@pmfi.pr.gov.br

CT 112/2020



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a Fornecer o objeto deste contrato, conforme especificado no Item 01 e no Anexo I – Termo de Referência; especificação e na proposta de Preço, que seguem anexos e passam a fazer parte integrante do presente;

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do fornecimento do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

Para Gestor do Contrato: José Augusto Carlessi;

Para Fiscal do Contrato: Ercílio do Nascimento.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

No termo de contrato serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:

a) Advertência;

b) Multa:

- Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para inicio do(s) serviço(s);
- Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.

- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do **CONTRATANTE**, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

c) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Praça Getúlio Vargas nº 280 / Centro / Foz do Iguaçu/PR / CEP: 85.851-340 (45) 2105-1368 / e-mail: contratos.dpc@pmfipr.gov.br

CT 112/2020



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE BENS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os bens objeto do presente contrato, conforme especificado no Anexo I – Termo de referência e cronograma, do Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2019.

Parágrafo Primeiro

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o bem não atende às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo segundo

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) bem(ns) com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do(s) bem(ns).

Parágrafo Segundo

Os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção, fabricação ou apresentar adulteração de qualidade, ou sofrer eventual alteração em suas características, no prazo de sua garantia, desde que não causada por inconveniência no armazenamento, caso fortuito, negligência ou por terceiros, deverá ser substituído;

Parágrafo Terceiro



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



A substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de até 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação formal pelo órgão responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

Parágrafo Segundo

A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo anterior, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, acarretará as seguintes consequências:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Praça Getúlio Vargas nº 280 / Centro / Foz do Iguaçu/PR / CEP: 85.851-340 (45) 2105-1368 / e-mail: contratos.dpc@pmfi.pr.gov.br

CT 112/2020



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Diretoria de Licitações e Contrato

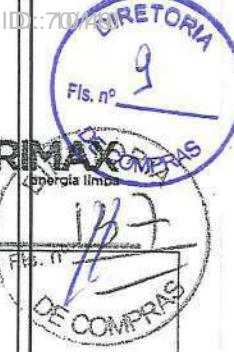
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 53/2020

PROPOSTA DE PREÇO

BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI; CNPJ/MF: 24.384.947/0001-01; Endereço: RUA SILVEIRA PEIXOTO, 950 – CJ 143 – 14 A– ÁGUA VERDE – CURITIBA – PR - CEP 80.240-120, Endereço Eletrônico (e-mail): brimax@brimaxcomercial.com.br, Telefone: (41) 3082-6777 , abaixo assinada por seu representante legal, ANDRÉ BELLO MOUNAYER, apresenta proposta comercial, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação, e nos valores abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	QUANT	UN	VALOR UNIT	VALOR TT
LOTE 01:						
1	BATERIA DE 90 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-180)500. A Tensão nominal 12 V, Capacidade nominal –VC20(250) 90 ah Reserva de capacidade RC (250) 120min Peso 21,00kg. FABRICANTE BATERIAS CRAL LTDA. PRIMEIRA LINHA PEÇA HOMOLOGADA EM MONTADORAS ISO 9001 REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM TODO TERRITORIO NACIONAL – GARANTIA 15 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CRAL TOP LINE CL 90 ND	20	UN	400,00	8.000,00
2	BATERIA DE 100 AH, Com as Seguintes especificações Técnicas: CCA (-180)600 A. Tensão nominal 12 V, Capacidade nominal –VC20(250) 100 ah, Reserva de capacidade RC (250)160min, Peso 26,00kg. FABRICANTE BATERIAS CRAL LTDA. PRIMEIRA LINHA PEÇA HOMOLOGADA EM MONTADORAS ISO 9001 REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM TODO TERRITORIO NACIONAL – GARANTIA 15 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CRAL TOP LINE CL 100 HEF	20	UN	412,00	8.240,00
3	BATERIA DE 150 AH, Com as Seguintes especificações Técnicas: CCA (-180)800 A. Tensão nominal 12 V, Capacidade nominal –VC20(250) 150 ah, Reserva de capacidade RC (250) 250min Peso 40,00kg. FABRICANTE BATERIAS CRAL LTDA. PRIMEIRA LINHA PEÇA HOMOLOGADA EM MONTADORAS ISO 9001 REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM TODO TERRITORIO NACIONAL – GARANTIA 15 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CRAL TOP LINE CL 150 HD	20	UN	619,50	12.390,00
4	BATERIA DE 170 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-180)700a, Tensão nominal 12 V, Capacidade nominal –VC20(250) =170 ah, Reserva de capacidade RC (250)300min, Peso 42,00kg. FABRICANTE BATERIAS CRAL LTDA. PRIMEIRA LINHA PEÇA HOMOLOGADA EM MONTADORAS ISO 9001 REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM TODO TERRITORIO NACIONAL – GARANTIA 15 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CRAL TOP LINE CL 170 HD	20	UN	658,00	13.160,00
5	BATERIA DE 180 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-180)900 A. Tensão nominal 12 V, Capacidade nominal –VC20(250) =180 ah, Reserva de capacidade RC (250)320min, Peso 41,50kg. FABRICANTE BATERIAS CRAL LTDA. PRIMEIRA LINHA PEÇA HOMOLOGADA EM MONTADORAS ISO 9001 REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM TODO TERRITORIO NACIONAL – GARANTIA 15 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CRAL TOP LINE CL 180 HD	20	UN	698,00	13.960,00
TOTAL LOTE 1 - R\$ 55.750,00 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)						

Rua Silveira Peixoto, 950 – Conjunto 143 – 14 A– Água Verde
Curitiba – PR – Cep 80.240-120
Fone: (41) 3082-6777
CNPJ: 24.384.947/0001-01 IE 907.16882-48



LOTE 02

1	BATERIA DE 45 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18o) 300A. Tensão nominal 12 V, Capacidade nominal -VC20(25o) 45 ah Reserva de capacidade RC (25o)55min Peso 11, 50,0kg. FABRICANTE BATERIAS CRAL LTDA. PRIMEIRA LINHA PEÇA HOMOLOGADA EM MONTADORAS ISO 9001 REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL – GARANTIA 18 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CRAL TOP LINE CL 45 VD	70	UN	209,00	14.630,00
2	BATERIA DE 60 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18o)350A. Tensão nominal 12 V, Capacidade nominal -VC20(25o) =60 ah, Reserva de capacidade RC (25o)80min, Peso 14,00kg. FABRICANTE BATERIAS CRAL LTDA. PRIMEIRA LINHA PEÇA HOMOLOGADA EM MONTADORAS ISO 9001 REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL – GARANTIA 18 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CRAL TOP LINE CL 60 VD	60	UN	250,00	15.000,00
3	BATERIA DE 70 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18o)450a, Tensão nominal 12 V, Capacidade nominal -VC20(25o) =70 ah, Reserva de capacidade RC (25o)195min, Peso 15,00kg. FABRICANTE BATERIAS CRAL LTDA. PRIMEIRA LINHA PEÇA HOMOLOGADA EM MONTADORAS ISO 9001 REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL – GARANTIA 18 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CRAL TOP LINE CL 70 VD	30	UN	309,00	9.270,00

TOTAL LOTE 2 R\$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: LOTES 1 E 2 - R\$ 94.650,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

CONDICÃO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura.

ENTREGA: 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA: de acordo com o edital.

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0756-0
CONTA CORRENTE: 78632-2

Curitiba, 27 de Maio de 2020.

André B
ANDRÉ BELLO MOUNAYER
DIRETOR COMERCIAL
CPF 019.584.429-76

24.384.947/0001-01
BRIMAX COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI
Rua: Silveira Peixoto, 950 - conj. 143 andar
Edifício Memphis Tower Batel
Água Verde - CEP 80240-120
Curitiba - Paraná

Rua Silveira Peixoto, 950 – Conjunto 143 – 14 A- Água Verde
Curitiba – PR – Cep 80.240-120
Fone: (41) 3082-6777
CNPJ: 24.384.947/0001-01 IE 907.16882-48



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ID: 711449



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO;

1.1. Aquisição de diversas Baterias novas, para uso na frota de veículos Leves, Caminhão, Ônibus e Equipamentos Rodoviários Agrícola da Secretaria Municipal de Obras.

2. JUSTIFICATIVA;

2.1. A aquisição de Baterias deve-se à necessidade de promover a substituição das baterias por desgaste ou danificadas, visando manter os veículos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

3. ESPECIFICAÇÕES:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total do Lote R\$
1	BATERIA DE 90 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18°)≥500 A Tensão nominal =12 V, Capacidade nominal – VC20(25°) =90 ah Reserva de capacidade RC (25°)≥ 120min Peso >= 21,00kg, Garantia de 2 (Dois) Anos.	Und.	20	443,00	8.860,00
2	BATERIA DE 100 AH, Com as Seguintes especificações Técnicas: CCA (-18°)≥600 A Tensão nominal =12 V, Capacidade nominal – VC20(25°) =100 ah, Reserva de capacidade RC (25°)≥160min, Peso >= 26,00kg, Garantia de 2 (Dois) Anos.	Und.	20	446,25	8.925,00
3	BATERIA DE 150 AH, Com as Seguintes especificações Técnicas: CCA (-18°)≥800 A Tensão nominal =12 V, Capacidade nominal – VC20(25°) =150 ah, Reserva de capacidade RC (25°)≥ 250min Peso >= 40,00kg, Garantia de 2 (Dois) Anos.	Und.	20	657,28	13.145,60
4	BATERIA DE 170 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18°)≥700º, Tensão nominal =12 V, Capacidade nominal –VC20(25°) =170 ah, Reserva de capacidade RC (25°)≥300min, Peso >= 42,00kg, Garantia de 2 (Dois) Anos.	Und.	20	517,50	10.350,00
5	BATERIA DE 180 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18°)≥900 A Tensão nominal =12 V, Capacidade nominal – VC20(25°) =180 ah, Reserva de capacidade RC (25°)≥ 320min, Peso >= 41,50kg, Garantia de 2 (Dois) Anos.	Und.	20	735,00	14.700,00
6	BATERIA DE 45 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18°)≥300A, Garantia de 2 (Dois) Anos. Tensão nominal =12 V, Capacidade nominal –VC20(25°) 45 ah Reserva de capacidade RC (25°)≥55min Peso >= 11, 50,00kg, Garantia de 2 (Dois) Anos	Und.	70	209,00	14.630,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

	BATERIA DE 60 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18°)≥350º Tensão nominal =12 V, Capacidade nominal -VC20(25°) =60 ah, Reserva de capacidade RC (25°)≥80min, Peso >= 14,00kg, Garantia de 2 (Dois) Anos.	Und.	60	250,25	15.015,00
7	BATERIA DE 70 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18°)≥450º, Tensão nominal =12 V, Capacidade nominal -VC20(25°) =70 ah, Reserva de capacidade RC (25°)≥ 195min, Peso >= 15,00kg, Garantia de 2 (Dois) Anos.	Und.	30	322,50	9.675,00
TOTAL					R\$ 95.300,60

3.1. Os licitantes interessados, deverão ofertar os itens com padrão INMETRO- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia de qualidade 1ª Linha.

3.2. Caso os licitantes vencedores não tenham ofertado as marcas citadas, poderá ser solicitada amostra pelo órgão requisitante para aprovação.

4 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Além das obrigações citadas no Edital, a licitante vencedora obrigar-se-á:

4.1.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4.1.2. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATO;

5.1. Os itens deverão ser entregues conforme descrito no Termo de Referência do Edital, no seguinte endereço:

- A entrega do objeto da licitação deverá ser feita mediante agendamento e conforme solicitação do órgão requisitante no endereço e telefone abaixo;
- Almoxarifado Central do Município
Rua Assis Brasil, 447 - Vila Portes
Fone para contato: (45) 3901-3239 c/ Fabiano
- No agendamento o Almoxarifado Central poderá indicar outro endereço para entrega.

5.2. Os itens solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5.3. A solicitação mínima dos produtos será de no mínimo 20% (Vinte por cento) do total solicitado ou total solicitado neste Termo de Referência.

5.4. A Vigência deste contrato terá um prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA;

6.1. Os itens deverão ter garantia da licitante vencedora, de no mínimo 24 (Vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega.

6.2. No caso de apresentarem defeitos constantes, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

6.3. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos itens ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela licitante vencedora.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



7.1. O recebimento dos itens não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor do órgão requisitante, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a aceitação definitiva.

7.2. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da vencedora pelo perfeito desempenho dos itens fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7.5. A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

7.8. Não serão aceito baterias, reciclados, reformados, recondicionados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos Baterias de fabricação de primeiro uso.

8. NORMA E REGULAMENTO TÉCNICO A SEGUIR:

8.1 Seguir as normas técnicas determinada pela Portaria Inmetro Nº 299, de 14 de junho de 2012, e vale tanto para o mercado de reposição quanto para as montadoras.

8.2 Igualmente, os ensaios iniciais devem ser realizados em todas as famílias de baterias, objeto de avaliação, de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 15940, ABNT NBR 15941 e o RTQ específico, observando-se os seus critérios de aceitação.

9. FISCAL E GESTOR:

9.1. A Fiscalização e serão de responsabilidade da DISM (Diretoria de Serviços e Manutenção), sendo;

- Gestor do Contrato: Eng. José Augusto Carlessi (Diretor de Serviços e Manutenção) Fone 045 – 3521-1703.
- Fiscal do Contrato: Sr. Ercilio do Nascimento (Divisão de Manutenção de Controle da Frota) Fone 045 – 3521-1712.

10. VALOR MAXIMO;

Valor máximo: R\$ 95.300,60 (Noventa e cinco mil e trezentos reais e sessenta centavos).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

DOTAÇÃO	RECURSOS
15.03.04.122.0150.2138.339030.1505	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.

Foz do Iguaçu, 10 de Março de 2020.

Eng. José Augusto Carlessi

Diretoria de Serviços e Manutenção

Luis Cesar Furlan

Secretario Municipal de Obras

**CONTRATO Nº 111/2020 de 30 de junho de 2020.****CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/PR.**CONTRATADA:** SILVENINA UNIFORMES LTDA. - EPP**CNPJ Nº:** 18.386.337/0001-44

OBJETO: aquisição de materiais diversos para confecção de máscaras de tecido destinadas aos profissionais da área da saúde e demanda existente na Secretaria Municipal de Assistência Social, no intuito de evitar possível transmissão do vírus Coronavírus Covid 19, de acordo com a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2020, relativo ao Lote 03.

VALOR: de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);**PRAZO:** duração de 30 (trinta) dias.**CONTRATO Nº 112/2020 de 30 de junho de 2020.****CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/PR.**CONTRATADA:** BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI.**CNPJ Nº:** 24.384.947/0001-01

OBJETO: FORNECIMENTO de diversas baterias automotivas, para uso na frota de automóveis, caminhões, ônibus, equipamentos rodoviários e agrícolas, através da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e do Pregão Eletrônico nº 053/2020 e seus anexos.

Lote	Descrição	Marca	Qtde	Un. Medida	VL. unitário	VL. Total
1	Bateria 90 AH	CRAL TOP LINE CL 90 ND	20	Unidade	400,00	8.000,00
	Bateria 110 ampéres.	CRAL TOP LINE CL 100 HEF	20	Unidade	412,00	8.240,00
	Bateria 150 AMP	CRAL TOP LINE CL 150 HD	20	Unidade	619,50	12.390,00
	BATERIA DE 170 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18°)=700A, Tensão nominal=12 V, Capacidade nominal – VC20(25°)=170 ah, Reserva de capacidade RC (25°=300min, Peso >= 42,00kg.	CRAL TOP LINE CL 170 HD	20	Unidade	658,00	13.160,00
2	Bateria 180 AMP	CRAL TOP LINE CL180 HD	20	Unidade	698,00	13.960,00
	Bateria 45 ampéres.	CRAL TOP LINE CL 45 VD	70	Unidade	209,00	14.630,00
	Bateria 60 AMP	CRAL TOP LINE CL 60 VD	60	Unidade	250,00	15.000,00
	Bateria 70 AMP	CRAL TOP LINE CL 70 VD	30	Unidade	309,00	9.270,00

VALOR: total de R\$ 94.650,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais);**PRAZO:** de até 12 (doze) meses.**CONTRATO Nº 114/2020 de 1º de julho de 2020.****CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/PR.**CONTRATADA:** FRANCO & CIA. LTDA.**CNPJ Nº:** 32.738.206/0001-00

OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde, realização de plantões médicos e consultas médicas e especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, neste município, de acordo com as especificações constantes na documentação e exigências do Edital da Chamada Pública nº 005/2017, sendo a presente contratação celebrada nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 067/2020, conforme especificações abaixo discriminadas:

Empresa: FRANCO & CIA LTDA.													
Local de Atendimento	Profissional	Especialidade	CRM	Carga Horária Diária/ Consultas	Quant. Mensais	Quant. Anuais	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)				
CAPS I	FERNANDO BRUM BATISTA	PSIQUIATRIA INFANTIL	39685	4 h	80 hs	960 hs	100,00/hor a + 25,00 por consulta	8.000,00	96.000,00				
				16 Consultas	320 Consultas	3.840 Consultas		8.000,00	96.000,00				
Totais >>>													
VALOR: mensal estimado de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo o valor global anual, estimado em até R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).													

PRAZO: de vigência de 12 (doze) meses.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26176/2020

OBJETO: A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tem por objeto a aquisição de diversas baterias automotiva, para uso na frota de automóveis, caminhões, ônibus, equipamentos rodoviários e agrícolas, através da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referencia do edital e seus anexos.

Valor Máximo Total é de R\$ 95.300,60 (Noventa e cinco mil, trezentos reais e sessenta centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- **Pedidos de esclarecimentos:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura ¹;
- **Impugnações:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Recebimento das propostas:** até as 09 horas do dia 27/05/2020;
- **Abertura e avaliação das propostas:** dia 27/05/2020, a partir das 09:15 horas;
- **Início da sessão pública / lances:** dia 27/05/2020, às 9:00 horas 15 minutos.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Julio César Nunes de Almeida

Fone: (45) 3521-1374 – email: licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Horário de expediente: das 08:00 às 14:00 horas

Praça Getulio Vargas, nº 260 – CEP 85851-340 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link - www.licitacoes-e.com.br

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Objeto e demais aspectos relacionados;
- c) Anexo III - Exigências da proposta comercial e da habilitação;
- d) Anexo IV – Minuta de Contrato;
- e) Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- f) Modelo II - Declaração Conjunta;
- g) Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- h) Modelo IV- Proposta Comercial;

¹ Os esclarecimentos deverão ser formalizados por escrito, através do endereço licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com. As respostas serão inseridas no www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados todos os interessados.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3. Os interessados que tierem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelos e-mail's licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.
- 1.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, as respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados;
- 1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 1.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ID: 777149

ESTADO DO PARANÁ



- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I. Empresa expressamente suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
 - II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:
3.1.1 - Termo de Referência.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Conduzir a sessão pública;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;

X



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.llicitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. O fornecedor deverá remeter (anexar), no prazo estabelecido no edital, exclusivamente via sistema eletrônico, todos os documentos de habilitação e a proposta de preço com marca



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

ofertada e, quando necessários, os documentos complementares.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, marca ofertada e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.7. Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. O Pregoeiro verificará a(s) proposta(s) apresentada(s), desclassificando aquela(s) que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro a não visualização pelo Pregoeiro,



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;

7.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

7.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.12. No modo de disputa aberto fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

7.13. Encerrado o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhara o aviso de fechamento iminente dos lances, e transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances sera automaticamente encerrada.

7.14. Enxerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que seá sigiloso até o encerramento do referido prazo.

7.15. Na ausência de, no mínimo, três fertas nas condições de que trata o subitem anterior, os licitantes dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que singiloso até o encerramento do prazo.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

7.16. Na hipótese de nova ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será, de igual forma, singuloso até o encerramento do aludido prazo.

7.17. Na hipótese de não haver licitante classificado, na etapa de lance fechado, que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

7.18. Encerrado todos os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

F



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



8. DO JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

8.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.2. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

9.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

10.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma;

X



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

10.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação;

10.5. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

10.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;

10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

X



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ID: 824460
DIRETORIA
nº 93
DE COMPRAS

ESTADO DO PARANÁ

11.8. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando intimados os demais licitantes, se desejarem a apresentar suas contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

11.9. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

11.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

13.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

13.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

13.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.

13.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

13.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



14. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.²

14.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.

14.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

14.3. Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

14.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
- c) Deixar de manter as condições de habilitação;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

14.3.2. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

14.3.3. Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

² Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 14 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

14.3.4. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;**
- b) Pela inexecução total do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.**
- c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: **Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.**

14.3.5. Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: **Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;**
- b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: **impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;**

14.3.5.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

14.3.6. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

14.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

14.3.6.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

14.3.7. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

14.3.7.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

14.3.8. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- Advertência, nos casos de menor gravidade;
- Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 "b" acima.

14.3.9. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

14.3.10. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.3.11. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

14.3.12. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- O dano causado à administração;
- O caráter educativo da pena;
- A reincidência como maus antecedentes;
- A proporcionalidade.

14.3.13. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

14.4. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

X



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



15.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

15.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

15.7. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.9. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

15.10. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu -PR, 12 de Maio de 2020

Eliane Dávila Sávio
 Secretaria Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Anexo I

Pregão Eletrônico nº 053/2020

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO;

1.1. Aquisição de diversas Baterias novas, para uso na frota de veículos Leves, Caminhão, Ônibus e Equipamentos Rodoviários Agrícola da Secretaria Municipal de Obras.

2. JUSTIFICATIVA;

2.1. A aquisição de Baterias deve-se à necessidade de promover a substituição das baterias por desgaste ou danificadas, visando manter os veículos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

3. ESPECIFICAÇÕES;

Item	Especificações	Un.	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
Lote nº 01					
Valor Total R\$ 55.980,60 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos).					
1	BATERIA DE 90 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18º)≥500 ATensão nominal = 12 V, Capacidade nominal -VC20(25º) =90 ah Reserva de capacidade RC (25º)≥ 120min Peso >= 21,00kg, Garantia de 2 (Dois) Anos.	Un.	20	443,00	8.860,00
2	BATERIA DE 100 AH, Com as Seguintes especificações Técnicas: CCA (-18º)≥600 A Tensão nominal = 12 V, Capacidade nominal -VC20(25º) =100 ah, Reserva de capacidade RC (25º)≥160min, Peso >= 26,00kg, Garantia de 2 (Dois) Anos.	Un.	20	446,25	8.925,00
3	BATERIA DE 150 AH, Com as Seguintes especificações Técnicas: CCA (-18º)≥800 A Tensão nominal =12 V, Capacidade nominal -VC20(25º) =150 ah, Reserva de capacidade RC (25º)≥ 250min Peso >= 40,00kg, Garantia de 2 (Dois) Anos.	Un.	20	657,28	13.145,60
4	BATERIA DE 170 AH, com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18º)≥700 ^a , Tensão nominal =12 V,	Un.	20	517,50	10.350,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

	Capacidade nominal -VC20(25º) =170 ah, Reserva de capacidade RC (25º)≥300min, Peso >= 42,00kg, Garantia de 2 (Dois) Anos.				
5	BATERIA DE 180 AH , com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18º)≥900 A Tensão nominal =12 V, Capacidade nominal -VC20(25º) =180 ah, Reserva de capacidade RC (25º)≥ 320min, Peso >= 41,50kg, Garantia de 2 (Dois) Anos.	Und.	20	735,00	14.700,00

Lote nº 02

Valor Total R\$ 39.320,00 (Trinta e nove mil, trezentos e vinte reais).

1	BATERIA DE 45 AH , com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18º)≥300A, Garantia de 2 (Dois) Anos. Tensão nominal =12 V, Capacidade nominal -VC20(25º) 45 ah Reserva de capacidade RC (25º)≥55min Peso >= 11, 50,00kg, Garantia de 2 (Dois) Anos	Und.	70	209,00	14.630,00
2	BATERIA DE 60 AH , com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18º)≥350 ^a Tensão nominal =12 V, Capacidade nominal -VC20(25º) =60 ah, Reserva de capacidade RC (25º)≥80min, Peso >= 14,00kg, Garantia de 2 (Dois) Anos.	Und.	60	250,25	15.015,00
3	BATERIA DE 70 AH , com as seguintes especificações Técnicas: CCA (-18º)≥450 ^a , Tensão nominal =12 V, Capacidade nominal -VC20(25º) =70 ah, Reserva de capacidade RC (25º)≥ 195min, Peso >= 15,00kg, Garantia de 2 (Dois) Anos.	Und.	30	322,50	9.675,00

VALOR MAXIMO: R\$ 95.300,60 (Noventa e cinco mil e trezentos reais e sessenta centavos).

3.1. O licitante deverá anexar junto com a proposta de preços, informativo, catálogos, cartilha ou qualquer outro documento idôneo oferecido em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório, o qual passará por análise da Secretaria Municipal de Obras, para aprovação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. Além das obrigações citadas no Edital, a licitante vencedora obrigar-se-á:

4.1.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4.1.2. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATO;

5.1. Os itens deverão ser entregues conforme descrito no Termo de Referencia do Edital, no seguinte endereço:

- A entrega do objeto da licitação deverá ser feita mediante **agendamento** e conforme solicitação do órgão requisitante no endereço e telefone abaixo;
 - Almoxarifado Central do Município
Rua Assis Brasil, 447 - Vila Portes
Fone para contato: (45) 3901-3239 c/ Fabiano
 - **No agendamento o Almoxarifado Central poderá indicar outro endereço para entrega.**
- a. Os itens solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
 - b. A solicitação mínima dos produtos será de no mínimo 20% (Vinte por cento) do total solicitado ou total solicitado neste Termo de Referência.
 - c. A Vigência deste contrato terá um prazo de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA;

6.1. Os itens deverão ter **garantia** da licitante vencedora, de no mínimo **24 (Vinte e quatro) meses**, contados a partir da data da entrega.

6.2. No caso de apresentarem defeitos constantes, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

6.3. O ônus de correção de defeitos, apresentados pelos itens ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela licitante vencedora.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. O recebimento dos itens não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor do órgão requisitante, que deverá verificar a quantidade e



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a aceitação definitiva.

7.2. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da vencedora pelo perfeito desempenho dos itens fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7.5. A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

7.8. Não serão aceitos baterias, reciclados, reformados, recondicionados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos Baterias de fabricação de primeiro uso.

8. NORMA E REGULAMENTO TÉCNICO A SEGUIR:

8.1. Seguir as normas técnicas determinada pela Portaria Inmetro Nº 299, de 14 de junho de 2012, e vale tanto para o mercado de reposição quanto para as montadoras.

8.2. Igualmente, os ensaios iniciais devem ser realizados em todas as famílias de baterias, objeto de avaliação, de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 15940, ABNT NBR 15941 e o RTQ específico, observando-se os seus critérios de aceitação.

9. FISCAL E GESTOR:

9.1. A Fiscalização e serão de responsabilidade da Diretoria de Serviços e Manutenção), sendo;

- Gestor do Contrato:** Eng. José Augusto Carlessi (Diretor de Serviços e Manutenção).
- Fiscal do Contrato:** Sr. Ercilio do Nascimento (Divisão de Manutenção de Controle da Frota).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

DOTAÇÃO	RECURSOS
1503041220150213833903015053903	Royalties e outras comp. Financ. não Previd.

Foz do Iguaçu, 10 de Março de 2020.

Arq. Luis Cesar Furlan
Secretario Municipal de Obras

X



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de diversas baterias automotiva, para uso na frota de automóveis, caminhões, ônibus, equipamentos rodoviários e agrícolas, através da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referencia do edital e seus anexos.

2. DO RECEBIMENTO:

2.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.

2.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

2.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

2.5. O recebimento do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dia após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento, cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Eletrônico nº 053/2020.

3.1.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

X



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

$$I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

3.3. Para o recebimento do pagamento devidos a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

3.3.1. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

3.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente:

3.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente:

3.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.3.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

 **Eliane Dávila Sávio**
Secretaria Municipal da Administração.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.llicitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:

I- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

II- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

III- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

IV- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. A licitante, deverá encaminhar a seguinte documentação, para cada lote que participar:

2.1.1. Para habilitação jurídica e regularidade fiscal:

I. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

IV. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN SLTI/MPOG Nº 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III**.

V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (*alvará*), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VIII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

X. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;

XI. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

XII. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.

XIII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de fornecimento e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.

b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 90 da Lei 8.666/93, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.

XIV. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias.

XV. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço com a descrição do objeto e marca ofertada, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

3.1.1. Os licitantes deverão anexar em todos os lotes que forem participar os documentos exigidos na habilitação e proposta proposta.

3.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

3.3. Da proposta de preço final do licitante que ofereceu o menor valor para o lote deverá ser encaminhada por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br ou para o e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com no prazo de 2 (DUAS) HORAS após o encerramento da sessão de lances;

3.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

4.3. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



4.5. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.licitacoes-e.com.br, sob pena de decair do direito à contratação.

4.6. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Eliane Dávila Sávio
Secretaria Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contrato
Pregão Eletrônico nº 053/2020.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº 053/2020.

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) do RG nº_____ e do CPF nº. _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, DECLARA,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2020.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 - PMFI

OBJETO: Aquisição de diversas baterias automotiva, para uso na frota de automóveis, caminhões, ônibus, equipamentos rodoviários e agrícolas, através da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referencia do edital e seus anexos.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu** antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2020.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

IDD.102/490



MODELO IV PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____ IE _____
Endereço: _____
Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
E-mail: _____

Banco..... Agência Bancaria Conta Corrente nº

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contrato
Pregão Eletrônico nº 053/2020

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Descrição	Und.	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
Lote nº.....					
TOTAL GERAL R\$					

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: até **15 (quinze) dias** após o recebimento da nota de empenho.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, **frete e carga e descarga**, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2020.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente
Nome.:RG.: CPF.:

X



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

IDD.103/490



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, Centro, nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº Francisco Lacerda Brasileiro, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, _____, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____, CEP - _____, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. _____ brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade. n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é e: de acordo com quantidade e especificações constantes no Termo de Referencia – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de Pregão Eletrônico nº/2020, com todos os seus anexos, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro

Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto no lote nº no valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados à conta da dotação:

DOTAÇÃO	RECURSOS
1503041220150213833903015053903	Royalties e outras comp. Financ. não Previd.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

b) A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

b.1.) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

c) Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

c1) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

c2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

c3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

c4) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c5) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pelo CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e recebimento da nota de empenho.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se: a) a empresa deverá entregar o objeto, **em conformidade com os requisitos do Anexo I - Termo de Referência e os anexos do edital**, sob condições de devolução, mesmo após o recebimento, com custas por conta da contratada. Ainda, poderá acarretar as penalidades previstas na Lei de Licitações; b) informar ao Município, no ato da entrega, a assistência técnica autorizada mais próxima.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

- Gestor do Contrato: Eliel Agapito Barbosa
- Fiscal do Contrato: Ercílio do Nascimento

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O CONTRATADO deve e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o CONTRATADO, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitando a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo; (b) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida; (c) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; (d) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses: (d.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração; (d.2) não mantiver sua proposta; (d.3) abandonar a execução do contrato; (d.4) incorrer em inexecução contratual; (f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses: (f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação; (f.2) apresentar documento falso; (f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; (f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou (f.5) agir de má fé na



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

relação contratual, comprovada em procedimento específico; (f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; (f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica; (f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei (g) as penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa previa do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega da(s) bateria(s) no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da formalização do contrato e recebimento da nota de emprenho.

Parágrafo Primeiro

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que a(s) baterias não atende às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Manual do Fabricante e Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Segundo

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o objeto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia mínima de **24 (Vinte e quatro) meses**, partir da data da entrega. No caso de apresentarem defeitos constantes, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos itens ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela licitante vencedora. Sendo de sua responsabilidade despesas inerentes a reposição e transporte mesmo apóis ocorrido sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

✓



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Primeiro

A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do bem.

Parágrafo Segundo

Na(s) bateria(s) entregue(s) em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III. Impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato na mesma forma prevista no *caput*, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I. Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação;

Parágrafo Segundo

A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo 1º, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, acarretará as seguintes consequências:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

- I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
- III. Execução da garantia contratual, para resarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- IV. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu-PR, de de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Contratado

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **49.687/2022**

Assunto: **RESPOSTA MEMORANDO 48842-2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c981bc0f-388b-4c3a-bc39-ccc7746ba3c7&cpf=06444940931>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

c981bc0f-388b-4c3a-bc39-ccc7746ba3c7

Hash do Documento

E085B9E46D521E79FE62309C64DF4C2E4B17593758BF6C62A7D5A3DEC36B1D88

Anexos

112-2020 BRIMAX_COMPRESSED.pdf - **db842f9e-79f2-4a77-bc0d-a7eba10936c0**
EDITALEANEXOS (14) PREGÃO 53-2020.pdf - **5e996668-a318-474b-b1e9-4b04d01fff96**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/09/2022 é(são) :

RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO (Signatário) - CPF: 06444940931 em 22/09/2022 10:59:18
- **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.236/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 1048/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8f25ffbf-4168-4e8a-98da-01a40f3f2946&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

8f25ffbf-4168-4e8a-98da-01a40f3f2946

Hash do Documento

C0F4636E89DB28C3D56A58F3C5CB53FA4F91E58D09E60AB726E8915CD6951EF6

Anexos

1048-2022.pdf - **46b70e6a-0a09-4f0e-94bd-0d7ff583d91c**

RESPOSTA REQ 1048-2022 - MEMORANDO INTERNO- N° 50951-2022 - SMFA ANEXO.pdf -

214bc084-c2c3-478a-b1fe-1da6cd2e501a

EXTRATO CONTRATO 112-20 BRIMAX - SMFA - ANEXO 1.pdf - **c079ab9d-c392-4713-bbb2-8f03809cc49f**

EXTRATO DE DESPESA EMPENHO 5011-21 - SMFA - ANEXO 2.pdf - **a4097017-c0f4-49ba-a8c7-8a833513b494**

EXTRATO DE DESPESA EMPENHO 5154-21 - SMFA - ANEXO 3.pdf - **eba87f90-d57c-4861-9a3c-66e6e015cbc3**

EXTRATO DE DESPESA EMPENHO 10572-20 - SMFA - ANEXO 4.pdf - **be0cbef6-59e3-46cf-90c2-d93bac3f1521**

LIQ 01 DO EMPENHO 5011-21 E NF - SMFA - ANEXO 5.pdf - **58c47d22-657f-4957-b8cf-fbe7f22709cf**

LIQ 01 DO EMPENHO 5154-21 E NF - SMFA - ANEXO 6.pdf - **d75a79a4-a761-411c-b2c0-d81387293048**

LIQ 01 DO EMPENHO 11598-20 E NF - SMFA - ANEXO 7.pdf - **604112d8-fe27-40bf-982c-2706cc44ef6c**

PGTO LIQ 01 DO EMPENHO 5011-21 - SMFA - ANEXO 8.pdf - **63c6451f-e857-4835-9a2f-5860cb8f13d2**

PGTO LIQ 01 DO EMPENHO 5154-21 - SMFA - ANEXO 9.pdf - **253189db-d1bf-4426-b9f6-67d8478ed388**

PGTO LIQ 01 DO EMPENHO 11598-20 - SMFA - ANEXO 10.pdf - **30ee3e1c-ec4d-44e1-9eca-15bd95890647**

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 053-20 BRIMAX - SMFA - ANEXO 11.pdf - **f97166a1-c552-4bd9-929f-c26d7186cb26**

EXTRATO DE DESPESA EMPENHO 11598-20 - SMFA - ANEXO 12.pdf - **ac8151d7-db56-4c55-b6bf-568e4b225c2d**

NOTA DE EMPENHO 5154-21 - SMFA - ANEXO 13.pdf - **9a45977a-1f42-4004-9fa4-766636c7e5bf**

NOTA DE EMPENHO 5011-21 - SMFA - ANEXO 14.pdf - **ac7831d3-7126-416b-9cb7-f53c0444e0fc**

NOTA DE EMPENHO 10572-20 - SMFA - ANEXO 15.pdf - **f204c329-4e76-45f9-8330-876591de3903**

NOTA DE ESTORNO E MEMO DO EMP 10572-20 - SMFA - ANEXO 16.pdf - **7fff833b-da6b-4c26-a934-79f8f844f0d2**

EXTRATO DE FONECEDOR BRIMAX - SMFA - ANEXO 17.pdf - **5b4b6587-8098-4ff3-bbc7-4ad7ef8ca88a**

NOTA DE EMPENHO 11598-20 - SMFA - ANEXO 18.pdf - **2ba898db-3dbb-4081-962a-06d903a52320**

CONTRATO 112-20 BRIMAX - SMFA - ANEXO 19.pdf - **3d766a6f-7754-426f-9318-75006098c2e8**

RESPOSTA REQ 1048-2022 - MEMORANDO INTERNO- N° 49687-2022 - DILC_COMPRESSED.pdf -

cbd1873d-e25a-4c32-bb7e-27bed42b87d8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/10/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 06/10/2022 12:52:48 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 06/10/2022 13:04:41 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO N° 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N° 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.